

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**PARECER DO ADMINISTRADOR**

Parecer nº: 003/2023		Nº Processo: 003-2023	
(X) Prestação de Contas Parcial – Parcelas? 03 e 04/20203		( ) Prestação de Contas Final	
Nº da Parceria: 005-2023–DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023	Período de Vigência: 25/05/2023 a 25/01/2024	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria: R\$ 28.000,00	Valor da parcela repassado: R\$ 7.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 7.233,07	
Valor da aplicação financeira: R\$ 549,61	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
<b>Atividade</b>	<b>Meta R\$</b>	<b>PRESTAÇÃO ATUAL R\$</b>	<b>REPASSE ACUMULADO R\$</b>
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)	28.000,00	7.000,00	14.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</li><li>• Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.</li><li>• Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se <b>regular</b> em forma e conteúdo a presente prestação de contas, sendo <b>aprovada com ressalva</b>, devido ao pagamento de uma fatura de energia elétrica (NF nº 724897256) ter ocorrido após o prazo de vencimento.</li></ul>			
A prestação de contas foi considerada:			
( ) Aprovada                      (X) Aprovada com ressalva(s)                      ( ) Irregular			

Carlos Marcelo Batista Neves  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto nº 1123, de 03/11/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**


PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017, item 10.

<b>Data:</b>  01/12/2023	<b>Nome do Administrador(a):</b>  <b>Carlos Marcelo Batista Neves</b> Secretário Municipal de Governo Decreto nº 1123 de 03/11/2022	<b>Assinatura do Administrador(a):</b>  <b>Carlos Marcelo Batista Neves</b> Secretário Municipal de Governo Decreto nº 1123 de 03/11/2022
--------------------------------	---	--

**Observações:**

\* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

\*\* Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

<b>Parecer nº:</b> 003/2023	<b>Nº Processo:</b> 003	<b>Nº de Páginas:</b> 088	<b>Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI:</b> 26/10/2023
<b>De:</b> Controladoria Municipal			
<b>Para:</b> Carlos Marcelo Batista Neves - Secretário Municipal de Governo.			
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Prestação de Contas Parcial - Qual parcela?</b> 03 e 04/2023 – PMG		<input type="checkbox"/> <b>Prestação de Contas Final</b>	
<b>Número da Parceria:</b> 005-2023DPCP-PMG	<b>Período a que se refere a prestação de contas:</b> 2023	<b>Período de Vigência:</b> 25/05/2023 a 25/01/2024	
<b>Nome da organização:</b> Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi – ASPAREG.			
<b>Valor total da parceria (R\$):</b> 28.000,00	<b>Valor da parcela repassado (R\$):</b> 7.000,00	<b>Resgate da aplicação da parcela anterior (R\$):</b> 733,25	
<b>Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$):</b> 7.233,07	<b>Valor da aplicação financeira (R\$):</b> 549,61	<b>Devoluções efetuadas (R\$):</b> 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restou a seguinte impropriedade:  <b>Damos o parecer com ressalva:</b>  1- Conta de energia referente ao mês 09/2023 (NF nº 724897256) paga em atraso. A fatura venceu no dia 29/09/2023 e o pagamento ocorreu no dia 02/10/2023.			
<b>Data:</b>  30/11/2023  <b>RECEBIDO</b> EM: 01/12/23  HORÁRIO: 09:56	<b>Nome dos analistas:</b>  Gustavo Marques Fernandes  Flávia dos Santos Pimentel Pereira	<b>Assinatura dos analistas:</b>   Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021   Flávia dos Santos Pimentel Pereira Chefe de Divisão de Auditoria Operacional Decreto nº 542 de 10/11/2021	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

**RECEBIDO**EM: 26/10/2023HORÁRIO: 10:18

Flávia do S. Pimentel Pereira

Assist. Administrativo I

Matricula: 900025

Controle Interno

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Parecer nº: 003/2023		Nº Processo: 003-2023		Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 18/10/2023		
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação						
Para: Controladoria Municipal						
( x ) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 03 e 04			( ) Prestação de Contas Final			
Número da Parceria: 005-2023 – DPCP-PMG		Período a que se refere a prestação de contas: 2023		Período de Vigência: 25/05/2023 a 25/01/2024		
Nome da Organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG						
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.						
Valor total da parceria (R\$): 28.000,00		Valor da parcela repassada (R\$): 7.000,00		Data do Repasse: 29/09/2023	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.233,07	
Valor da aplicação financeira (R\$): 549,61		Contrapartida (R\$): 0,00		Devoluções efetuadas (R\$): 00,00		
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:						
Atividade				Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)				28.000,00	7.000,00	14.000,00
TOTAL				28.000,00	7.000,00	14.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.						
<input checked="" type="checkbox"/> Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 005-2023 – DPCP-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção da residência.						
Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:						
<input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.						
<input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.						
<input type="checkbox"/> Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.						
<input type="checkbox"/> De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.						
<input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:						
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.						

**CONTROLADORIA**FL. 001



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

Foram realizadas auditorias? ( ) Sim ( X ) Não		
Conclusão Final: A conclusão é de que o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 002/005-2023 – DPCP-PMG foi desempenhado de maneira satisfatória, cumprindo o objeto do termo.		
Deste modo, recomendamos a: ( ) aprovação ( x ) aprovação com ressalvas ( ) reprovação da presente prestação de contas. <b>Ressalvas:</b>  A fatura de energia elétrica (Nº 724897256) foi paga em atraso (02/10/2023), posterior ao repasse do município (29/09/2023).		
Data: 25/10/2023	Nome do analista integrante da comissão:  Handrya Gabrielli Gomes Castro	Assinatura do analista integrante da comissão:  <i>Handrya Gabrielli Gomes Castro</i>
Nome dos demais integrantes da comissão: <ul style="list-style-type: none"><li>● David Xavier de Souza Júnior</li><li>● Guilherme Fogaça Gomes</li></ul>	Assinatura dos demais integrantes da comissão: <i>David Xavier de Souza Júnior</i>  <i>Guilherme Fogaça Gomes</i>	

CONTROLADORIA

FL. 002  
*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3452-4307

*Recebido em:  
18.10.23  
Fandrya faleiro*

## PARECER TÉCNICO DO GESTOR

<b>Parecer Nº:</b> 003/2023	<b>Nº Processo:</b> 003/2023	<b>Data Recebimento da Prestação de Contas do Gestor:</b> 10-10-2023	
<b>De:</b> Fabricia Fagundes da Cruz - Gestora da Parceria (Portaria nº 04/2023)			
<b>Para:</b> Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº 21/2021)			
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?</b> 03 e 04		<input type="checkbox"/> <b>Prestação de Contas Final</b>	
<b>Número da Parceria:</b> 005-2023 – DPCP-PMG	<b>Período a que se refere a prestação de contas:</b> 2023	<b>Período de Vigência:</b> 25-05-2023 a 25/01/2024	
<b>Nome da organização:</b> Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
<b>Objeto da parceria:</b> Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
<b>Valor total da parceria:</b> R\$ 28.000,00	<b>Valor da parcela repassada:</b> R\$ 7.000,00	<b>Data do Repasse:</b> 29/09/2023	<b>Valor da parcela comprovadamente utilizado:</b> R\$ 7.233,07
<b>Valor da aplicação financeira:</b> R\$ 549,61	<b>Contrapartida:</b> R\$ 0,00	<b>Devoluções efetuadas:</b> R\$ 0,00	
<b>Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Meta R\$</b>	<b>PRESTAÇÃO ATUAL R\$</b>	<b>REPASSE ACUMULADO R\$</b>
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)	28.000,00	7.000,00	14.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
<b>Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:</b>			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 005/2023-CPIN-PMG, com ressalvas, alcançando os resultados esperados, qual seja manutenção da residência.			
<b>Ressalvas.</b>			
1- Verifica-se que a fatura de energia elétrica (NF nº724897256) foi paga somente em 02-10-2023, posterior ao vencimento em 29-09-2023. O repasse do Município foi realizado em 29-09-2023.			

CONTROLADORIA

FL. 003



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone/ fax: (77) 3452-4307

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, está:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho a provado. Justifique.

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:

Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias?  Sim  Não

### Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 005-2023 – DPCP-PMG

Deste modo, recomendamos:  aprovação  aprovação com ressalvas  reprovação da presente prestação de contas.

Data:	Nome do(a) Gestor(a):	Assinatura do(a) Gestor(a):
18/10/2023	Fabírcia Fagundes da Cruz Gestor de Parceria Portaria nº 04 de 08 de maio de 2023	<i>Fabírcia Fagundes da Cruz</i>

CONTROLADORIA

FL. 004  
*[Assinatura]*



**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

Salvador, 10 de OUTUBRO de 2023

Ofício n. 05/2023

*Sabino dos Anjos de Aguiar*  
**RECEBIDO**

EM: 10/10/23

HORÁRIO: 09:57

Assunto: ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exmo. Sr. Prefeito: NILO AUGUSTO MORAES COELHO,

Venho, respeitosamente, **encaminhar a prestação de contas da parcela nº 03 e 04, recebidas em 29 de SETEMBRO de 2023, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com fulcro no Termo de Fomento n. 005-23 firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG),**

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail [residenciagbi@gmail.com](mailto:residenciagbi@gmail.com) ou celular (WhatsApp) n. (77) 9 99127500, com o Sr. Eduardo Souza Oliveira.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

*Eduardo Souza Oliveira*

EDUARDO SOUZA OLIVEIRA  
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

FL. 005  
*[Assinatura]*



**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO****Número da Parceria:**

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

**Período de Execução:**

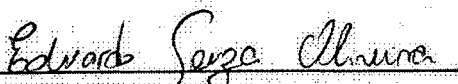
29/09/2023 a 28/10/2023

**Período de Vigência:**

25/05/2023 a 25/01/2024

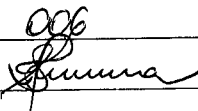
**Nome da organização:** Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)**CNPJ:**  
07.847.181/0001-35**Telefone:** (71)  
3016-3167**E-mail:**  
residenciagbi@gmail.com**Nome do Órgão Repassador:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUANAMBI**Objeto da parceria:** auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG).**1 RELATÓRIO – EXECUÇÃO DAS METAS:****1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho):** assistência residencial em Salvador/BA para estudantes guanambienses de baixa renda.**1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):** o pagamento do aluguel, contas de energia e aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.**1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):** a Residência Estudantil de Guanambi tem como objetivo prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda.**1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):** a execução das metas parciais vem sendo cumpridas com o pagamento dos aluguéis, contas de energia e realização de feiras para a manutenção da estadia dos estudantes guanambienses de baixa renda que estão vinculados à associação, com fim de receber assistência residencial em Salvador/BA, como meio de manter os estudos em curso superior ou cursinho pré-vestibular.**1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:**

Salvador, 05 de outubro de 2023

**EDUARDO SOUZA OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

CONTROLADORIA

FL. \_\_\_\_\_





## RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

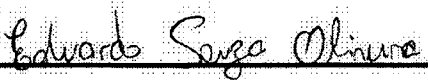

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

### RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Guanambi no valor de **R\$ 7.000,00** (SETE mil reais) mais o saldo remanescente da prestação anterior no valor de **R\$ 733,25** (setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) foram utilizados dentro do quanto estabelecido no Termo de Fomento nº 005-23 conforme discriminado abaixo em ordem cronológica:

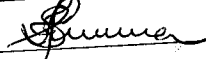
<b>R\$ 2.957,79</b> referente ao pagamento de aluguel do mês de <b>JULHO</b> , do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.	
<b>R\$ 2.957,79</b> referente ao pagamento de aluguel do mês de <b>AGOSTO</b> , do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.	
<b>R\$ 1.015,34</b> referente ao pagamento da conta da feira.	
<b>R\$ 302,15</b> referente ao pagamento da conta de energia do mês de <b>SETEMBRO</b> , conforme comprovante de pagamento anexo.	
<b>R\$ 549,61</b> (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) referente à aplicação em poupança do <b>saldo remanescente</b> .	
<b>TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS:</b>	<b>R\$ 7.233,07</b> (sete mil, duzentos e trinta e três reais e sete centavos).
<b>SALDO REMANESCENTE APLICADO EM POUPANÇA:</b>	<b>R\$ 549,61</b> (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme extrato anexo.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

	
<b>PRESIDENTE</b>	<b>TESOUREIRA</b>

CONTROLADORIA

FL. 007





**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Unidade executora: **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA REG** Termo de Fomento nº: **005/2023**

RECEITAS		DESPESAS	
SALDO EM CAIXA (POUPANÇA REMANESCENTE)	R\$ 733,25	ALUGUEL (MÊS 7)	R\$ 2.957,79
MUNICÍPIO	R\$ 7.000,00	ALUGUEL (MÊS 8)	R\$ 2.957,79
RESTITUIÇÃO CONTA DE ENERGIA	R\$ 49,43	FEIRA	R\$ 1.015,34
		ENERGIA MÊS 9	R\$ 302,15
		APLICAÇÃO DE VALORES EM POUPANÇA	R\$ 549,61
<b>TOTAL: R\$ 7.782,68</b>		<b>TOTAL: R\$ 7.782,68</b>	

**SALDO EM POUPANÇA R\$ 549,61**

**VALOR APLICADO EM CONTA POUPANÇA DA ASPAREG R\$ 549,61**

**Salvador, 05 de OUTUBRO de 2023.**

 <b>PRESIDENTE</b>	<b>ANGELO MANOEL GOMES:35178094549</b> Assinado de forma digital por ANGELO MANOEL GOMES:35178094549 Dados: 2023.10.10 09:44:02 -03'00' <b>CONTADOR</b>
-----------------------	--

CONTROLADORIA

FL. 008

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS****UNIDADE/GESTORA:** Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) **ORDENADOR DA DESPESA:** Eduardo Souza Oliveira

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE PARCERIA	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM
Julho e agosto	2023	03 e 04	005-2023	25/05/2023 à 25/01/2024	7.000,00	29/09/2023	10/10/2023

Entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)

Telefone p/ contato: 71 3016-3167

E-MAIL: residenciagbi@gmail.com

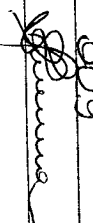
Responsável: Eduardo Souza Oliveira

Telefone p/ contato: 77 9 99127500

E-MAIL: eduardosouzaoliveira56@gmail.com

DOCUMENTOS					FORNECEDOR			RECEITAS	DESPESAS
Meta / Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	R\$ 7.000,00	—
1.1. CONTROLADORIA	1.	29/09/2023	—	PIX Nº 92.901	16.358.467/00 01-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel	—	R\$ 2.957,79
	2.	30/09/2023	—	PIX Nº 100.201	16.358.467/00 01-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel	—	R\$ 2.957,79
1.1.	3.	30/09/2022	62936	PIX Nº 100.202	06.057.223/04 70-54	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	Feira	—	R\$ 1.015,34

FL. 009



I.1.	4.	02/10/2023		Transferência da poupança: 923.510.057.005	07.847.181/0001-35	Conta poupança - ASPAREG	(Saldo da poupança)	R\$ 733,25	
I.1.	5.	20/09/2023	724897256	Pagamento de Boletim Nº 100.203	15.139.629/0001-94	Coelba	Conta de energia	—	R\$ 302,15
I.1.	6.	04/10/2023		PIX Nº 92.301.696.468.995	086.112.365-10	Presidente - Eduardo Souza Oliveira	Restituição energia	R\$49,43	—
I.1.	7.	04/10/2023		Transf. entre contas 610.923.510.57.005	07.847.181/0001-35	Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi	Aplicação em Poupança (Saldo remanescente)	—	R\$ 549,61
<b>TOTAL GERAL:</b>								<b>R\$ 7.782,68</b>	<b>R\$ 7.782,68</b>
<b>VALOR DE RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR</b>								<b>R\$ 733,25</b>	
<b>VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS</b>								<b>R\$ 7.233,07</b>	
<b>VALOR APLICADO EM INVESTIMENTOS</b>								<b>R\$ 549,61</b>	
<b>SALDO:</b>								<b>R\$ 549,61</b>	
FL. 050 CONTROLADORIA Salvador, 05/10/2023				 <b>PRESIDENTE</b>		 <b>TESOUREIRA</b>		ANGELO MANOEL GOMES:3517809454 9	
				Assinado de forma digital por ANGELO MANOEL GOMES:35178094549 Dados: 2023.10.10 09:37:30 -03'00'		<b>CONTADOR</b>			



## Extratos - Poupança

G3360421234397491  
04/10/2023 22:31:23

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 923-7 / 57005-2

Saldo: 549,61 C

Período 01/09/2023 a 30/09/2023

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade ASSOCIACAO P A R E

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/08/2023			Saldo anterior					434,29 C
06/09/2023	06/09/2023	6/9	601 Transferência de Crédito	923-7	57.005	06/09 15:22 ASSOCIACAO P A R E	296,14 C	
19/09/2023	20/09/2023	20/8	741 Reajuste Monetário - BACEN	923-7			0,36 C	
19/09/2023	20/09/2023	20/8	737 Juros	923-7			1,25 C	
22/09/2023	25/09/2023	24/8	741 Reajuste Monetário - BACEN	923-7			0,28 C	
22/09/2023	25/09/2023	24/8	737 Juros	923-7			0,93 C	
Saldo atual							0,00 C	
Saldo bloqueado							0,00 D	
Saldo total							733,25 C	
Rendimentos:		SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.						

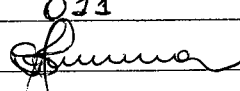
Transação efetuada com sucesso por: JG610088 EDUARDO SOUZA OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 011  




## Extratos - Poupança

G3360421234397491  
04/10/2023 22:31:46

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 923-7 / 57005-2

Saldo: 549,61 C

Período 01/10/2023 a 04/10/2023

Varição POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade ASSOCIACAO P A R E

Dt. lançamento	Dt. base	Dia Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/09/2023		Saldo anterior					733,25 C
02/10/2023	02/10/2023	141 Transferencia Para Conta	923-7	57.005	02/10 08:52 ASSOCIACAO P A R E	733,25 D	
04/10/2023	04/10/2023 4/1	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.057.005	04/10 22:26 ASSOCIACAO P A R E	549,61 C	
Saldo atual					549,61 C		
Saldo bloqueado					0,00 D		
Saldo total					549,61 C		

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC  
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JG610088 EDUARDO SOUZA OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 12

*[Assinatura]*



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3360421234397491  
04/10/2023 22:28:35

### Cliente - Conta atual

Agência 923-7  
Conta corrente 57005-2ASSOCIACAO P A R E  
Período do extrato 09 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/09/2023		0000	14397 821	Pix - Recebido	4.111.303.925	69,00 C	
				06/09 15:00 00008611263510 EDUARDO SOU			
06/09/2023		0000	14397 821	Pix - Recebido	4.111.345.765	296,14 C	
				06/09 15:03 00008611263510 EDUARDO SOU			
06/09/2023		0923	99021 475	Aplicação Poupança	610.923.510.057.005	296,14 D	
				06/09 15:22 ASSOCIACAO P A R E			
06/09/2023		0000	13113 435	Tarifa Pacote de Serviços	872.490.804.898.908	69,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 25/08/2023			
29/09/2023		0923	99015 870	Transferência recebida	550.923.000.017.972	7.000,00 C	
				29/09 08:55 PREF MUN DE GUANAMBI			
29/09/2023		0000	13105 144	Pix - Enviado	92.901	2.957,79 D	
				29/09 11:50 Santana Passos Empreendime			
29/09/2023		0000	13113 435	Tarifa Pacote de Serviços	872.720.805.457.617	69,00 D	3.973,21 C
				Cobrança referente a 25/09/2023			
30/09/2023		0000	00000	999 S A L D O			3.973,21 C

A MPE Week chegou. Uma solucao gratuita feita pra voce que quer encontrar novos clientes. Acesse mpeweek.bb.com.br e confira.

Transação efetuada com sucesso por: JG610088 EDUARDO SOUZA OLIVEIRA.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 013  
[Assinatura]





## Consultas - Extrato de conta corrente

G3360421234397491  
04/10/2023 22:27:44

### Cliente - Conta atual

Agência 923-7  
Conta corrente 57005-2ASSOCIACAO P A R E  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			3.973,21 C
02/10/2023		0923	99021	875 Transferido da poupança	923.510.057.005	733,25 C ✓	
				02/10 08:52 ASSOCIACAO P A R E			
02/10/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	100.201	2.957,79 D ✓	
				30/09 17:16 Santana Passos Empreendime			
02/10/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	100.202	1.015,34 D ✓	
				30/09 20:03 Assai Atacadista			
02/10/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	100.203	302,15 D ✓	431,18 C
				COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E			
04/10/2023		0923	00103	821 Pix - Recebido	92.300.005.795.269	69,00 C ✓	
				04/10 22:19 00008611263510 EDUARDO SOU			
04/10/2023		0923	00923	821 Pix - Recebido	92.301.696.468.995	49,43 C ✓	
				04/10 22:23 08611263510 EDUARDO SOUZA			
04/10/2023		0923	00923	475 Aplicação Poupança	610.923.510.057.005	549,61 D ✓	
				04/10 22:26 ASSOCIACAO P A R E			
04/10/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/11/2023

-----  
A MPE Week chegou. Uma solucao gratuita feita  
pra voce que quer encontrar novos clientes.  
Acesse mpeweek.bb.com.br e confira.  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG610088 EDUARDO SOUZA OLIVEIRA.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. \_\_\_\_\_

*014*  
*[Assinatura]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**  
**Nº 7.1**

**QUADRO RESUMO – “QR”**

**01- LOCADORA:**

Razão Social: **SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.358.467/0001-48, com sede na Rua Pará, nº 335, Sala 12, Pituba, Salvador – BA.

**02- LOCATÁRIO(A):**

Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG), inscrita no CNPJ 07.847.181/0001-35, neste ato representada por Eduardo Souza Oliveira, inscrito no CPF 086.112.635-10 e RG nº 16.576.523-27, residente e domiciliado a Fazenda Pará, s/n, distrito de Ceráma, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, coordenadas geográficas 14º19'41”S 42º39'55”W.

**03- OBJETO:**

Descrição do imóvel:

**TIPO: RESIDENCIAL**

**LOCALIZAÇÃO** Praça Inocêncio Galvão, 27, 2º andar, Largo 2 de Julho, Salvador - Ba.

**04- VALOR DO ALUGUEL:**

Aluguel Mensal..... R\$ 2.957,79 (Dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)

**05- DO PAGAMENTO**

Todo dia **10 (dez)** através de depósito bancário na conta abaixo:

Caixa Econômica Federal

AG 3843

OP 003

CC 639-0

Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda. – CNPJ 16.358.467/0001-48.

**06- REAJUSTE**

Prazo de Reajuste: Anual

Índice: IGP-M/FGV

**07- PRAZO DO CONTRATO DETERMINADO**

Período: 24 meses. Início: 01/02/23 e Término: 31/01/2025.

**08- GARANTIA: FIADOR (A) OU SEGURO**

O presente contrato dispensa a utilização da **Garantia Fiador(a) ou Seguro**, invalidando assim, as cláusulas seguintes referente ao item 8 do mesmo.

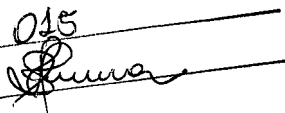
**I - PARTES CONTRATANTES:**

Por este instrumento particular, de um lado, como **LOCADORA**, a qualificada no item "1" do quadro resumo acima e que faz parte integrante do presente contrato e de outro

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 1

CONTROLADORIA

FL. 015  


**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**  
**Nº 7.1**

lado, como LOCATÁRIO(A), o(a) e FIADOR(A) qualificado(a)(s) respectivamente nos Itens "2 e 8" do quadro resumo, têm entre si, por justo e combinado, o presente contrato de locação, que se rege pela Lei 8.245/91 e demais, aplicáveis a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas:

**II - IMÓVEL LOCADO:**

A LOCADORA é legítima proprietária do imóvel cuja localização é definida no Item 03 do quadro resumo.

**III - CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**CAPÍTULO PRIMEIRO - DO ALUGUEL, ENCARGOS E SEUS PAGAMENTOS:**

**CLÁUSULA 1ª** - Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a LOCADORA loca, como de fato locado tem, a(o) LOCATÁRIO(A) esse imóvel, pelo prazo determinado de, início e término definidos no Item 07 do quadro resumo.

**CLÁUSULA 2ª** - O valor do aluguel do imóvel ora locado é aquele definido no item 04 do quadro resumo. Devendo seu pagamento ser efetuado tão somente no local a ser indicado pela proprietária em forma de carta no horário comercial e no dia determinado conforme item 05 do quadro de resumo.

**PARÁGRAFO 1º** - O aluguel deverá ser pago a quem a LOCADORA indicar, impreterivelmente no dia 10 (dez) de cada mês vencido, conforme disposto no item 05 do quadro resumo.

**PARÁGRAFO 2º** - O valor do aluguel será corrigido monetariamente. O índice de correção e a periodicidade dos reajustes estão definidos no item 06 do quadro resumo. Sendo que por alteração na regras de reajuste, o referido aluguel acompanhara as novas regras e normas do mercado, e mesmo se em virtude de Lei superveniente, vier a ser admitida a correção do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já e em caráter irrevogável, que o reajuste passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

**PARÁGRAFO 3º** - Na hipótese de ocorrer prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com os índices permitidos pela legislação em vigor à época da prorrogação, preferencialmente o pactuado no presente instrumento. Todavia a prorrogação somente será efetivada com a emissão de novo instrumento de contrato devidamente assinado por todas as partes

**CLÁUSULA 3ª** - Além do aluguel mensal estipulado, obriga-se o (a) LOCATÁRIO(A) a pagar e comprovar à LOCADORA, o valor dos tributos municipais, IPTU, mais os estaduais ou federais que incidem ou que venham a incidir sobre o imóvel ora locado. Fica, ainda, a cargo do(a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das contas de água, gás, telefones e energia elétrica consumidos no imóvel, além das despesas de condomínio, se

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 2

CONTROLADORIA

FL. 016  
[Assinatura]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**  
**Nº 7.1**

as houver. Bem como das multas e majorações a que der causa, seja pela retenção de avisos ou atrasos nos pagamentos.

**CLÁUSULA 4ª** - A falta de pagamento do aluguel mensal e dos encargos previstos neste contrato, dentro das datas fixadas, acarretará a aplicação de uma multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado PRO-RATA-DIE, desde a data do vencimento, pela variação do Índice mencionado no item 06 do quadro resumo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Sobre o débito, referido no parágrafo anterior, proveniente de atraso no pagamento de aluguéis e encargos, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito corrigido e, se for o caso, custas judiciais e despesas extrajudiciais, sem que tal recebimento, a ser aceito por mera liberalidade, implique em aquisição de direitos, novação ou alteração do presente contrato.

**CAPITULO SEGUNDO - DO DESTINO DO IMÓVEL E SUA CONSERVAÇÃO:**

**CLÁUSULA 5ª**- A presente locação destina-se a, uso RESIDENCIAL, constituindo grave infração legal e contratual o seu desvirtuamento.

**PARÁGRAFO 1º** - A LOCATÁRIA tem a responsabilidade de proceder aos registros legais junto a Prefeitura e Estado, não cabendo à LOCADORA qualquer responsabilidade ou pagamento por tais atos em qualquer tempo da locação ou após a mesma, inclusive quanto ao Alvará para Funcionamento.

**PARÁGRAFO 2º** - A LOCATÁRIA tem pleno conhecimento da localização desta área, objeto deste contrato de locação, e que em caso de reclamações e intervenção da Prefeitura do Município de CIDADE, contraria a permanência do(a) LOCATÁRIO(A) no imóvel, a mesma arcará com as penalidades que possam advir, não sofrendo a LOCADORA nenhuma penalidade seja com relação a eventuais multas e também, que não haverá devolução de valores já recebidos.

**CLÁUSULA 6ª** - A LOCATÁRIA declara haver vistoriado o imóvel, recebendo-o, neste ato, em conformidade ao relatório de vistoria (laudo), inserido como clausula especial, ANEXA ao presente instrumento.

**CLÁUSULA 7ª** - A LOCATÁRIA somente poderá introduzir benfeitorias no imóvel, com a autorização escrita da LOCADORA e desde que observadas as exigências das autoridades competentes e a legislação em vigor, arcando com todos os impostos, taxas, contribuições previdenciárias e demais despesas correlatas, devidas pela reforma ou benfeitorias introduzidas.

**PARÁGRAFO 1º**- Todas as reformas, benfeitorias ou construções introduzidas no imóvel locado ficarão integradas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, sem que tenha a LOCATÁRIA qualquer direito a retenção, restituição, indenização, devolução ou pagamento.

**PARÁGRAFO 2º** - Não sendo de interesse da LOCADORA a manutenção de qualquer

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 3

CONTROLADORIA

FL. 07

[Assinatura]

Scanned with CamScanner

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**  
**Nº 7.1**

alteração no imóvel, ao término do contrato é responsabilidade única do(a) LOCATÁRIO(A) repor o imóvel nas mesmas condições anteriores à alteração.

**PARÁGRAFO 3º** - Quando do término da locação o(a) LOCATÁRIO(A) deverá restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, ficando desde já convenionado que se não o fizer, a LOCADORA estará autorizada a mandar executar todos os reparos necessários, cobrando do(a) LOCATÁRIO(A) a importância gasta, como encargos de locação, mediante tomada de preço de três empresas especializadas, servindo de título hábil recibo passado pelo executante dos serviços.

**CAPÍTULO TERCEIRO - DA CESSÃO, RESCISÃO, RESOLUÇÃO OU RESILIÇÃO DESTE CONTRATO:**

**CLÁUSULA 8ª** - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida a terceiros em nenhuma hipótese, no todo ou em parte, inadmitindo-se a sublocação, a cessão ou o empréstimo de qualquer espaço, área ou dependência do imóvel, sem o expresse consentimento da LOCADORA, não constituindo o decurso de tempo anuência por parte da LOCADORA à infração cometida.

**CLÁUSULA 9ª** - A parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato incorrerá em multa penal desde já estipulada em valor equivalente a 3 (três) aluguéis vigentes na época da infração, ressalvada à parte inocente o direito de, simultaneamente, poder considerar rescindida a locação, independentemente de quaisquer formalidades judiciais ou extrajudiciais.

**CLÁUSULA 10ª** - Rescindir-se-á a presente locação, de pleno direito, se o imóvel vier a sofrer dano estrutural que exija a desocupação, por imposição do Poder Público, sem qualquer direito do(a) LOCATÁRIO(A) a indenização, bem como no caso de incêndio, falência, ou insolvência da LOCADORA.

**CLÁUSULA 11ª** - Quando da desocupação do imóvel, o ato deverá ser comunicado por escrito, sob pena de responder o (a) LOCATÁRIO(A) pelos valores locativos referentes ao período decorrido até o dia em que o imóvel chegue à efetiva disponibilidade física da LOCADORA, sendo que a entrega das chaves deverá ser precedida da imprescindível vistoria e acompanhada de documentos comprobatórios da quitação das contas incidentes sobre o imóvel.

**PARÁGRAFO 1º** - Desocupação APÓS o período contratual determinado: Se a desocupação ocorrer em período de prorrogação por tempo indeterminado, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá cientificar por escrito a LOCADORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de incidir na responsabilidade de pagar mais um mês de aluguel, consoante dispõe a lei.

**PARÁGRAFO 2º** - Na hipótese de o imóvel objeto da presente locação vir a ser desocupado pelo(a) LOCATÁRIO (A) em qualquer período da LOCAÇÃO, por qualquer que seja o motivo, LOCATÁRIO (A) e FIADOR (A), deverão pagar o valor do aluguel e dos encargos da locação devidos no mês da desocupação, bem como das contas de consumo e de eventuais ressarcimentos de danos ou recuperação do imóvel. Ou ainda quando em mora com os aluguéis, venha o imóvel ser abandonado pelo(a) LOCATÁRIO (A), fica desde já autorizado a LOCADORA na presença de 2 (duas) testemunhas a

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 4

CONTROLADORIA

FL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**  
**Nº 7.1**

ocupar independentemente de ação de imissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas aqui estabelecidas ou disposições legais pertinentes ao objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA 12ª** - Se o imóvel vier a ser devolvido com danos, o (a) LOCATÁRIO(A)(S) e seu (ua) FIADOR(A), responderão integralmente pelas despesas efetuadas para reconduzir o imóvel ao estado em que se encontrava no início da locação.  
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O(A) LOCATÁRIO(A) e seu(ua) FIADOR(A) responderão ainda pelo valor do aluguel correspondente ao tempo de duração da indisponibilidade do uso do imóvel decorrente da coleta de preços e da realização das obras de pintura e reparação.

**CLÁUSULA 13ª** - Nenhuma intimação dos Poderes públicos será motivo para que o(a) LOCATÁRIO(A) denunciem este contrato, salvo prévia vistoria judicial que comprove estar o imóvel ameaçado de ruína ou perigo iminente.

**CLÁUSULA 14ª** - No caso de desapropriação do imóvel objeto do presente contrato, ficará a LOCADORA, seus administradores e procuradores exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mesmo, ressalvada ao (à) LOCATÁRIO(A), unicamente, a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.

**CAPÍTULO QUARTO - DO SEGURO:**

**CLÁUSULA 15ª** - O(a) LOCATÁRIO(A) obriga-se a efetuar o seguro contra incêndio e/ou destruição parcial ou total das edificações contidas no imóvel locado, com vigência a partir do recebimento das chaves, constando como beneficiário único o (a) LOCADOR(A).

**PARÁGRAFO 1º** - A escolha da companhia seguradora ficará ao livre arbítrio do(a) LOCATÁRIO(A), sendo que o valor segurado não será, em hipótese alguma, inferior ao valor atualizado e de mercado do imóvel locado. (a base prática para definição do valor a ser segurado diz que o valor do imóvel é equivalente a 100 (cem) vezes o valor do aluguel mensal)

**PARÁGRAFO 2º** - A não apresentação da referida apólice no prazo máximo de 20 (vinte) dias do início do contrato autoriza desde já a Administradora a providenciar a devida apólice em Cia a seu critério sendo que o valor do prêmio do (a) LOCATÁRIO (A) autoriza, desde já, que seja parcelado nos termos da Cia Seguradora e cobrado juntamente com os aluguéis a título de acessórios.

**CAPÍTULO QUINTO - DA GARANTIA DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS E DEMAIS:**

**CLAUSULA 16ª** - Como garantia do presente, assinam também, na qualidade de FIADOR (A)(ES) o Sr. , já qualificado(a)(s) no item "02" do "QUADRO RESUMO".

**PARÁGRAFO 1º:** Declaram os FIADORES; que esta(ão) ciente(s) sobre o teor da presente contratação e sendo solidário(s) com o(a)(s) ) LOCATÁRIO(A)(S) em todas as obrigações e cláusulas aqui constantes, anuindo ao presente como parte integrante neste instrumento de locação, observando ainda que, na eventualidade de oposição indevida de embargos à execução e/ou de terceiros, responderá (ão) pelas perdas e danos deles

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 5

CONTROLADORIA

FL. 019  
[Assinatura]

[Assinatura]  
[Assinatura]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**  
**Nº 7.1**

decorrentes. E que como prova de adimplência para o ato aqui exercido, demonstram serem neste ato proprietários dos imóveis constantes da declaração de ajuste anual da Receita Federal ano de x e abaixo descrito:.

**Tipo Imóvel    Endereço    Reg. Imóvel    Matrícula    Inscr. Prefeitura.**

**Parágrafo Segundo:** Fica expressamente convencionado que em qualquer hipótese, a responsabilidade do(a) FIADOR (A) permanecerá integral, sem solução de continuidade e sem limitação de tempo, sempre e até a real e efetiva entrega do imóvel em igualdade de condições com o afiançado. Renunciando, desde já, o(a) FIADOR (A), aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO 2º:** No caso de morte, falência ou insolvência do (a) FIADOR (A) o (a) LOCATÁRIO(A) se obriga a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias substituto idôneo, a juízo da LOCADORA, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Cláusula 11 (ONZE) do presente contrato, e ensejo ao pedido de despejo por infração contratual.

**CLÁUSULA 17ª -** A falta de qualquer das garantias enumeradas no art. 37 da Lei 8.245/91, por fato imputável ao(a) LOCATÁRIO(A) constitui infração contratual, passível de ação de despejo.

**CAPÍTULO SEXTO - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**CLÁUSULA 18ª -** Consoante dispõe o inciso IV do artigo 58 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, ficam autorizadas pelo(a) LOCATÁRIO(A) e FIADOR(A), que se nomeiam mutuamente procuradores para o fim especial de receberem as citações, intimações ou notificações judiciais ou extra judiciais, mediante correspondência, com aviso de recebimento, bem como renuncia expressamente ao direito do Benefício da Ordem, nos termos do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Ainda nos termos da referida norma, caso o(a) LOCATÁRIO(A) seja pessoa jurídica, ficam autorizadas as citações, intimações ou notificações por meio de fac-símile ou telex.

**CLÁUSULA 19ª -** No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da assinatura deste contrato, o(a) LOCATÁRIO (a) deverá acusar, por escrito e sob protocolo, quaisquer defeitos não relacionados no termo de vistoria para a entrega inicial das chaves ao inquilino, anexo a este contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica, assim, expressamente ajustado que serão indenizados pelo(a) LOCATÁRIO(A) ou seu(ua) FIADOR(A) os eventuais danos existentes por ocasião da entrega das chaves que não constarem do referido termo de vistoria, totalmente livre de pessoas e coisas conforme lauda de vistoria a ser feita pelos representantes da Locadora. A nova pintura e reparos a serem feitos, para que o imóvel volte a característica em que se encontrava até a data desta locação, deveram ser executados por profissionais competente em com material de primeira qualidade.

**CLÁUSULA 20ª -** Fica eleito o Foro da situação do imóvel locado, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e para a propositura de quaisquer ações oriundas do presente contrato.

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 6

CONTROLADORIA

FL. 020  
[Assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL  
Nº 7.1

CLAUSULA 21ª - O(A) LOCATÁRIO(A) fica na obrigação de transferir a ligação de luz para o seu nome dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início deste contrato. Caso o(a) LOCATÁRIO(A) não o faça, o(a) LOCADOR(A) tem o pleno direito de pedir a suspensão do fornecimento no órgão competente, além da constituição em falta grave, com aplicação da penalidade prevista neste contrato.

CLAUSULA 22ª - O(A) LOCATÁRIO (A) e o(a) FIADOR (A) declara expressamente que tendo lido atentamente as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato, está de pleno acordo com as mesmas em todos os seus termos bem como a LOCADORA manifesta expressamente ter conhecimento das informações cadastrais do LOCATÁRIO (A) e do(a) FIADOR (A), NADA TENDO A OPOR OU RECLAMAR, as quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas, que também abaixo assinam.

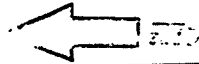
Salvador/Bahia, 01 de Fevereiro de 2023.



*[Handwritten signature]*

LOCADORA Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.  
CNPJ 16.358.467/0001-48

*[Handwritten signature]*



LOCATÁRIO: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) – CNPJ 07.847.181/0001-35  
Representante: Eduardo Souza Oliveira  
CPF: 086.112.635-10

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHA-1: *[Handwritten signature]*  
CPF: *[Handwritten]*

TESTEMUNHA-2: *[Handwritten signature]*  
CPF: *[Handwritten]*

Av. Octávio Mangabeira, 6929  
MultiShop 201A - Boca do Rio  
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-6018

Reconheço PCR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
ZELIA MARIA DAMASIO PASEOS  
Salvador, 17 de Março de 2023  
Em Test. *[Handwritten]* da Verdade.  
RAFAEL SOBRAL MURICY-ESCREVENTE  
Selo: 1597.AC680368-3 - Valor: R\$ 8,35  
Consulte em:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

13ª Tabelionato de Notas de Salvador  
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã  
Av. Leovigildo Figueiras, 112 - Garcia - CEP 40100-000 - Salvador  
Telefone: (71) 3036-7500

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[5Wzm2PL3] - EDUARDO SOUZA OLIVEIRA  
Salvador - BA. 14 de Março de 2023  
Em Teste *[Handwritten]* da Verdade.  
CLAUDIO ROCHA DE ALMEIDA - ESCRIVENTE  
AUTORIZADO  
Selo: 1599.AC521147-1. Valor: R\$ 35  
Consulte o selo em: [www.tjba.us.br/autenticidade](http://www.tjba.us.br/autenticidade)

Página 7

Este instrumento de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

CONTROLADORIA

FL. *[Handwritten]*  
*[Handwritten signature]*



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/10/2023 - AUTOATENDIMENTO - 20.51.57  
0923700923 0008

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020230929141121582821898  
CNPJ DO PAGADOR: 7.847.181/0001-35  
VALOR: 2.957,79  
DATA: 29/09/2023 - 11:50:08  
DESCRICAO: Pagamento do aluguel

-----

PAGO PARA: Santana Passos Empreendimentos e Par  
CNPJ: 16.358.467/0001-48  
CHAVE PIX: 16358467000148  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 3843 - CONTA: 00030000000000006390  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 29/09/2023 - 11:50:09

=====

DOCUMENTO: 092901  
AUTENTICACAO SISBB: 0.9A1.B76.7CE.8F2.381

=====

A MPE Week chegou. Uma solucao gratuita feita  
pra voce que quer encontrar novos clientes.  
Acesse mpeweek.bb.com.br e confira.

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

Atesto que os materiais e ou serviços  
que se referem a presente nota foram  
integralmente prestados.

EM 29/09/2023

Wesley Pereira dos Santos

CONTROLADORIA

FL. 002  
Summa

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

Fl. 023  
[Signature]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/10/2023 - AUTOATENDIMENTO - 20.51.04  
0923700923 0007

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020230930201443362090275  
CNPJ DO PAGADOR: 7.847.181/0001-35  
VALOR: 2.957,79  
DATA: 30/09/2023 - 17:16:44  
DESCRICAO: Pagamento do aluguel

-----

PAGO PARA: Santana Passos Empreendimentos e Par  
CNPJ: 16.358.467/0001-48  
CHAVE PIX: 16358467000148  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 3843 - CONTA: 0003000000000006390  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 30/09/2023 - 17:16:45

=====

DOCUMENTO: 100201  
AUTENTICACAO SISBB: 0.E7D.B9B.160.60C.677

=====

A MPE Week chegou. Uma solucao gratuita feita  
pra voce que quer encontrar novos clientes.  
Acesse mpeweek.bb.com.br e confira.

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

FL. \_\_\_\_\_

Atesto que os materiais e ou serviços  
que se referem a presente nota foram  
integralmente prestados.

EM 30/09/2023  
Wesley Renato dos Santos

CONTROLADORIA

024

*[Assinatura]*

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 025  
[Handwritten Signature]

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
ASSOCIACAO DOS PAIS E A. R. D. E. DE  
CNPJ: 07.847.181/0001-35  
ENDEREÇO:  
LG 2 DE JULHO 27 SL-201  
BLOCO 0  
DOIS DE JULHO/SALVADOR  
40060-180 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**5400831**  
CÓDIGO DO CLIENTE  
**7034575988**



NOTA FISCAL Nº 724897256 - SERIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/09/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2923 0915 1396 2900 0194 6600 0724 8972 5610 2883 7492  
Protocolo de autorização: 3292300057402541 - 21/09/2023 às 06:39:54

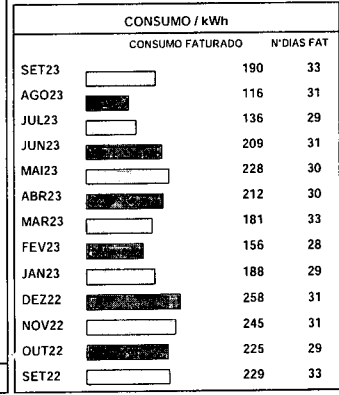
REF. MÊS/ANO: **09/2023** TOTAL A PAGAR R\$: **0,00** VENCIMENTO: **29/09/2023**

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS: LEITURA ANTERIOR 18/08/2023 LEITURA ATUAL 20/09/2023 Nº DE DIAS 33 PRÓXIMA LEITURA 20/10/2023

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	190,00	0,77150842	146,58	5,92	146,58	27,00	39,58	0,53214000	PIS	162,37	0,99	1,60
Consumo-TE	kWh	190,00	0,39922210	75,85	3,05	75,85	27,00	20,48	0,27538000	COFINS	162,37	4,54	7,37
Ilum. Púb. Municipal				30,29						ICMS	222,43	27,00	60,06
Juros COSIP				0,26									
Multa COSIP				2,49									
Relig. U. Consumidora				42,12									
Multa-NF 710106699				3,17									
Juros-NF 710106699				1,32									
IPCA-NF-710106699				0,07									
<b>TOTAL</b>				<b>302,15</b>									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1194464068	Energia Ativa	Único	4.858,00	5.048,00	1,00000	190,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10  
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 260-REN ANEEL 1000/21)  
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

09/2023 CÓDIGO DO CLIENTE **7034575988** VENCIMENTO **29/09/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO ASSOCIACAO DOS PAIS E A. R. D. E. DE 07.847.181/0001-35 LG 2 DE JULHO 27 SL-201 BLOCO 0 DOIS DE JULHO/SALVADOR 40060-180 SALVADOR BA				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		7034575988		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

Atesto que os materiais e ou serviços que se referem a presente nota foram integralmente prestados.  
EM 20 109 12023  
*Wesley Donato dos Santos*

CONTROLADORIA  
FL. 026  
*[Assinatura]*

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento  
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://neoenergiacoelba.com.br">neoenergiacoelba.com.br</a> - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão a disposição site <a href="http://www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Publico/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Publico/Contribuição de Iluminação Pública</a> .
As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergiacoelba.com.br">www.neoenergiacoelba.com.br</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [neoenergiacoelba.com.br](http://neoenergiacoelba.com.br)

ACESSE [NEOENERGIACOELBA.COM.BR](http://neoenergiacoelba.com.br) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:  
ASSOCIACAO DOS PAIS E A. R. D. E. DE  
ENDEREÇO:  
AO LADO DA IMAGINACAO SHOPING  
LG 2 DE JULHO 27 SL-201  
BLOCO 0  
DOIS DE JULHO/SALVADOR  
40060-180 SALVADOR BA

CONTROLADORIA

FL. \_\_\_\_\_

*De F*  
*Barreira*

05/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 20:40:46  
092300923 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

BANCO DO BRASIL

-----  
00190000090280926502446579856173494880000030215

BENEFICIARIO:

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E

NOME FANTASIA:

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO

CNPJ: 15.139.629/0001-94

PAGADOR:

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS D

CNPJ: 07.847.181/0001-35

-----  
NR. DOCUMENTO 100.203

NOSSO NUMERO 28092650246579856

CONVENIO 02809265

DATA DE VENCIMENTO 29/09/2023

DATA DO PAGAMENTO 02/10/2023

VALOR DO DOCUMENTO 302,15

VALOR COBRADO 302,15

=====

NR. AUTENTICACAO E.560.838.7DC.793.D42

-----  
Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Atesto que os materiais e ou serviços  
que se referem a presente nota foram  
integralmente prestados.

EM 20 / 10 / 2023

Wesley Davato dos Santos

CONTROLADORIA

FL. 028  
\_\_\_\_\_

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

Fl. 029  
Summa





**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

Salvador, 5 de outubro de 2023.

Ofício nº 05/2023

**Sr.ª FABRICIA FAGUNDES DA CRUZ**

Gestora da Parceria – Portaria nº 04 de 08 de maio de 2023

Ilustríssima Senhora,

Venho **INFORMAR RESTITUIÇÃO NO VALOR DE R\$ 49,43** (quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) pagos a título de juros e multas na conta de energia – conforme se extrai da documentação anexa, em especial: extrato bancário, nota fiscal nº 724897256 /c transação bancária via PIX n. 92.301.696.468.995.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
JurosCOSIP	0,26
MultaCOSIP	2,49
Relig. U.Consumidora	42,12
Multa-NF 710106699	3,17
Juros-NF 710106699	1,32
IPCA-NF-710106699	0,07
<b>TOTAL</b>	<b>49,43</b>

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

*Eduardo Souza Oliveira*

EDUARDO SOUZA OLIVEIRA  
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

FL. 030  
*[Assinatura]*

Consulta Pix enviado

CAIXA

Valor	Data
<b>R\$ 49,43</b>	<b>04/10/2023</b> 22:23:14

**Dados do recebedor**

Nome

**ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA  
RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE  
GUANAMBI SERGIO AMARAL  
BALEEIRO(ASPAREG**

CNPJ

**07.847.181/0001-35**

Instituição

**BANCO DO BRASIL S.A.**

**Dados do pagador**

Nome

**EDUARDO SOUZA OLIVEIRA**

CPF

**\*\*\*.112.635-\*\***

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**Dados da transação**

Situação

**EFETIVADA - Caso não reconheça essa  
transação, ligue para 0800 104 0104  
ou vá a uma agência da CAIXA.**

Valor

**49,43**

Data/ Hora

**04/10/2023 às 22:23:14**

Descrição

**Restituicao das taxas da conta de  
energia**

ID transação

**E00360305202310050122fbcedea224db**

Código da operação

**21787430475**

Chave de segurança

**3COF4LSFP91NHSWS**

Chave Pix

**1c27703f-9c8c-4a4b-abf6-  
5b0816631081**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com a Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

CONTROLADORIA

FL. 031  
*[Assinatura]*

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: <b>SENDAS DISTRIBUIDORA S/A</b>	CNPJ: <b>06.057.223/0470-54</b>
Endereço: <b>RUA DO SALETE, N° 30, BARRIS, SALVADOR-BA</b>	CEP: <b>40070-200</b>

	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Feijão	1kg	6	5,45	32,70
2	Arroz	1kg	6	3,99	23,94
3	Macarrão	400g	1	2,59	2,59
4	Açúcar	1kg	10	3,59	35,90
5	Flocão	500g	20	1,75	35,00
6	Óleo	900ml	4	6,29	25,16
7	Cafê	un/250g	12	7,29	87,48
8	Tapioca	1kg	11	7,99	87,89
9	Sal	1kg	1	1,19	1,19
10	Ovo	um/c30	6	16,9	101,40
11	Leite líquido	1L	12	4,29	51,48
12	Leite em pó	un/200g	7	5,29	37,03
13	Filé de frango	1kg	15	16,90	253,50
14	Linguiça	1kg	1,016	15,9	16,15
15	Carne	1kg	2,152	24,5	52,71
16	Biscoito Rosquinha	300g	2	4,39	8,78
17	Biscoito de doce	350g	6	6,49	38,94
18	Biscoito de sal	350g	3	5,29	15,87
19	Cebola	1kg	1,85	2,49	4,60
20	Alho	1kg	0,53	16,5	8,74
21	Sabão em pó	400g	10	6,19	61,90
22	Desinfetante	2l	1	7,59	7,59
23	Saco de lixo 100 litros	un/c50	1	22,5	22,50
24	Papel higiênico	un/c12	2	13,9	27,80
<b>TOTAL</b>					<b>1040,84</b>

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

CONTROLADORIA

FL. 032

*[Assinatura]*

*Eduardo Sáez Oliveira*

- 2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.
- 3- A cotação será considerada em seu valor global.

Salvador, 01 de outubro de 2023

Eduardo Souza Oliveira

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. \_\_\_\_\_

033

Rumma

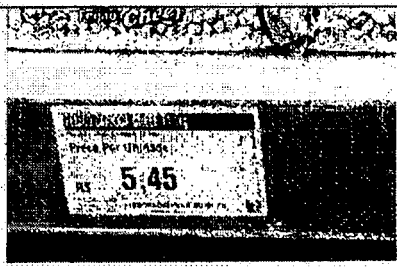
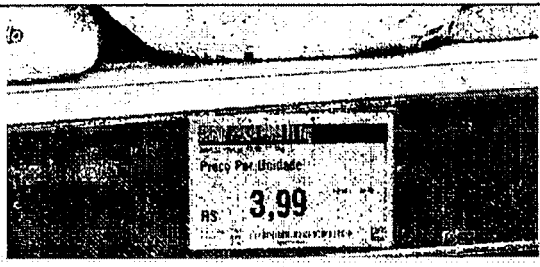

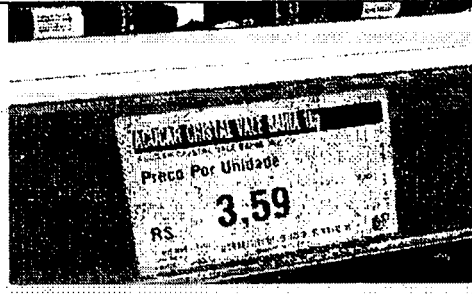


**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: <b>SENDAS DISTRIBUIDORA S/A</b>	CNPJ: <b>06.057.223/0470-54</b>
Endereço: <b>RUA DO SALETE, Nº 30, BARRIS, SALVADOR-BA</b>	CEP: <b>40070-200</b>

<b>1. FEIJÃO: R\$ 5,45/kg</b> 	<b>2. ARROZ: R\$ 3,99/kg</b> 
<b>3. MACARRÃO: R\$ 2,59/400g</b> 	<b>4. AÇUCAR: R\$ 3,59/kg</b> 
<b>5. FLOCÃO: R\$ 1,75/500g</b> 	<b>6. OLEO: R\$ 6,29/900ml</b> 

Salvador, 01 de outubro de 2023

Eduardo Souza Oliveira

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 034

[Signature]

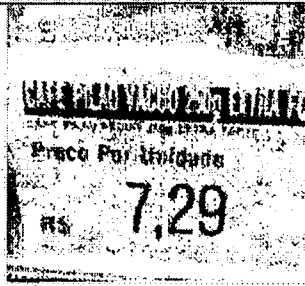
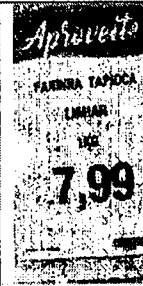
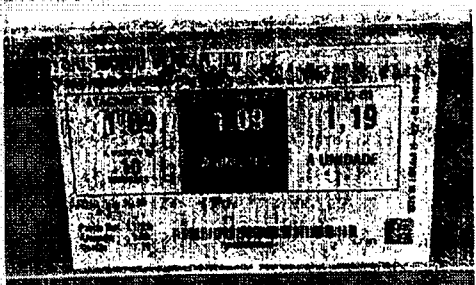

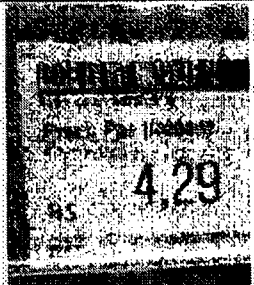
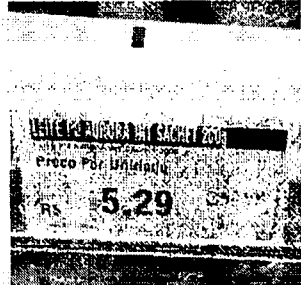
RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	CNPJ: 06.057.223/0470-54
Endereço: RUA DO SALETE, Nº 30, BARRIS, SALVADOR-BA	CEP: 40070-200

7. CAFÉ: R\$ 7,29/250G 	8. TAPIOCA: R\$ 7,99/kg 
9. SAL: R\$ 1,19/Kg 	10. OVO: R\$ 16,90/30UN 
11. LEITE LIQUIDO: R\$ 4,29/1L 	12. LEITE EM PÓ: R\$ 5,29/200G 

Salvador, 01 de outubro de 2023

Eduardo Souza Oliveira  
Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 035

[Signature]

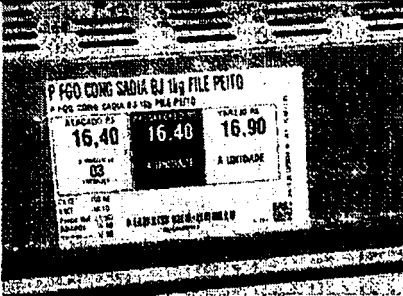


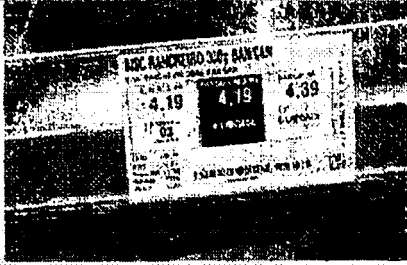


**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAG8I@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: <b>SENDAS DISTRIBUIDORA S/A</b>	CNPJ: <b>06.057.223/0470-54</b>
Endereço: <b>RUA DO SALETE, Nº 30, BARRIS, SALVADOR-BA</b>	CEP: <b>40070-200</b>

<p><b>13. FILÉ DE FRANGO: R\$ 16,4/kg</b></p>	<p><b>14. LINGUIÇA: R\$ 15,90/kg</b></p>
	
<p><b>15. CARNE: R\$ 24,50/Kg</b></p>	<p><b>16. BISCOITO ROSQUINHA: R\$ 4,39/300G</b></p>
	
<p><b>17. BISCOITO DE DOCE: R\$ 6,49/350G</b></p>	<p><b>18. BISCOITO DE SAL: R\$ 5,29/350G</b></p>
	

Salvador, 01 de outubro de 2023

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 036  
*[Signature]*

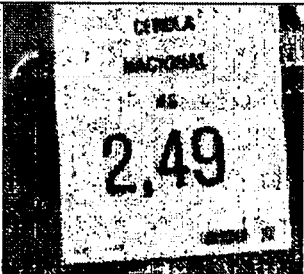
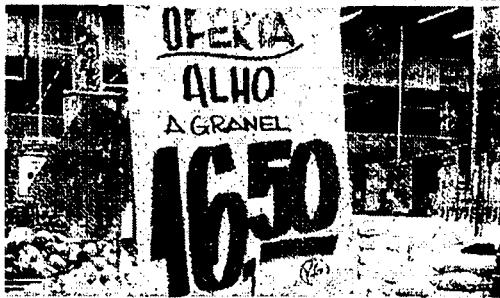

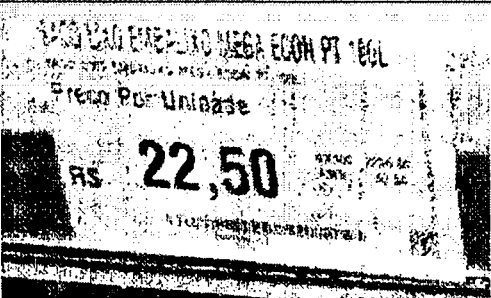
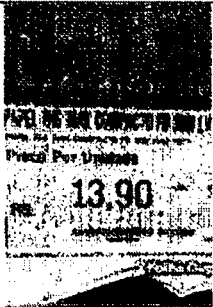
**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: <b>SENDAS DISTRIBUIDORA S/A</b>	CNPJ: <b>06.057.223/0470-54</b>
Endereço: <b>RUA DO SALETE, Nº 30, BARRIS, SALVADOR-BA</b>	CEP: <b>40070-200</b>

19. CEBOLA: R\$ 2,49/kg	20. ALHO: R\$ 16,50/kg
	
21. SABÃO EM PÓ: R\$ 6,19/400g	22. DESINFETANTE: R\$ 7,59/2L
	
23. SACO DE LIXO 100L: R\$ 22,50/50un	24. PAPEL HIGIÊNICO: R\$ 13,90/12UN
	

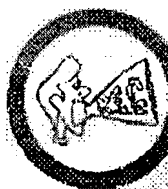
Salvador, 01 de outubro de 2023

*Eduardo Souza Oliveira*  
Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 037  
*[Signature]*





**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

**CNPJ: 07.847.181-0001/35**

**E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM**

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: <b>HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	CNPJ: <b>02.212.937/0009-03</b>
Endereço: <b>Av. Vale do Tororó, Estação da Lapa, s/n - Tororo, Salvador - BA</b>	CEP: <b>40050-290</b>

PRODUTO		UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Feijão	1kg	6	6,99	41,94
2	Arroz	1kg	6	5,19	31,14
3	Macarrão	400g	1	3,29	3,29
4	Açúcar	1kg	10	3,98	39,80
5	Flocão	500g	20	2,19	43,80
6	Óleo	900ml	4	6,99	27,96
7	Cafê	un/250g	12	8,39	100,68
8	Tapioca	1kg	11	11,98	131,78
9	Sal	1kg	1	1,59	1,59
10	Ovo	un/c30	6	23,99	143,94
11	Leite líquido	1L	12	4,79	57,48
12	Leite em pó	un/200g	7	7,79	54,53
13	Filé de frango	1kg	15	17,99	269,85
14	Linguiça	1kg	1,016	32,99	33,52
15	Carne	1kg	2,152	17,99	38,71
16	Biscoito Rosquinha	300g	2	6,69	13,38
17	Biscoito de doce	350g	6	7,99	47,94
18	Biscoito de sal	350g	3	6,69	20,07
19	Cebola	1kg	1,85	6,99	12,93
20	Alho	1kg	0,53	24,99	13,24
21	Sabão em pó	800g	5	10,99	54,95
22	Desinfetante	2l	1	12,49	12,49
23	Saco de lixo 100 litros	un/c25	2	14,89	45,98
24	Papel higiênico	un/c12	4	25,89	59,56
<b>TOTAL</b>					<b>1300,55</b>

Salvador, 01 de outubro de 2023

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

**CONTROLADORIA**

FL. 038  
*[Assinatura]*

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: **HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 02.212.937/0009-03

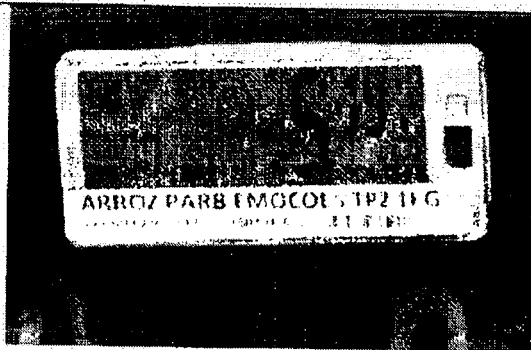
Endereço: **Av. Vale do Tororó, Estação da Lapa, s/n - Tororo, Salvador - BA**

CEP: 40050-290

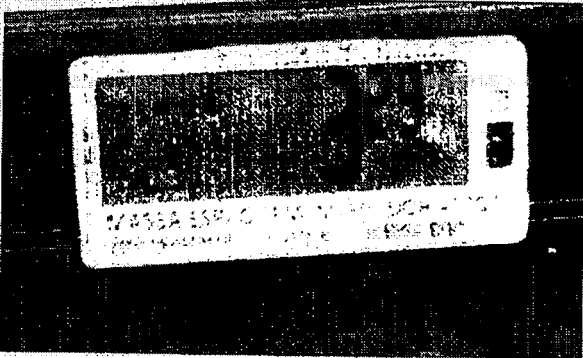
**1. FEIJÃO: R\$ 6,99/kg**



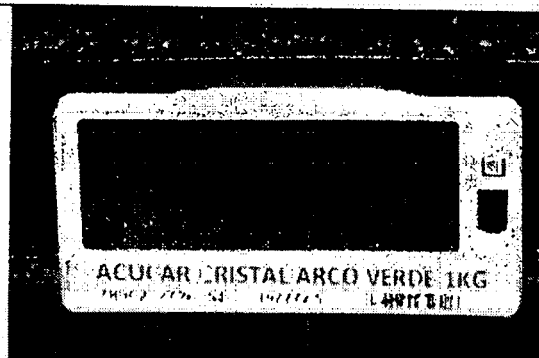
**2. ARROZ: R\$ 5,19/kg**



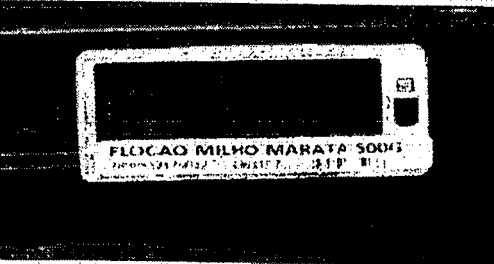
**3. MACARRÃO: R\$ 3,29/400g**



**4. AÇUCAR: R\$ 3,98/kg**



**5. FLOCÃO: R\$ 2,19/500g**



**6. OLEO: R\$ 6,99/900ml**



Salvador, 01 de outubro de 2023

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 039  
*Souza*

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: **HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **02.212.937/0009-03**

Endereço: **Av. Vale do Tororó, Estação da Lapa, s/n - Tororo, Salvador - BA**

CEP: **40050-290**

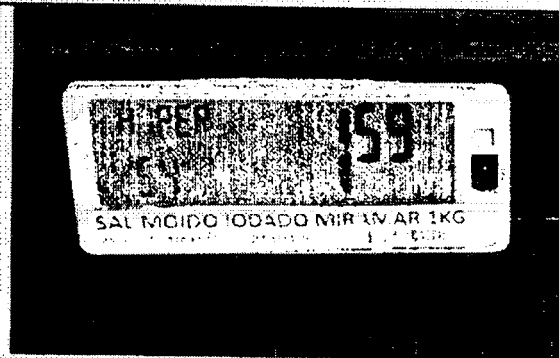
**7. CAFÉ: R\$ 8,39/250G**



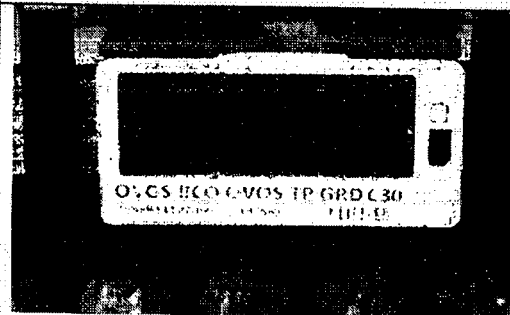
**8. TAPIOCA: R\$ 11,98/kg**



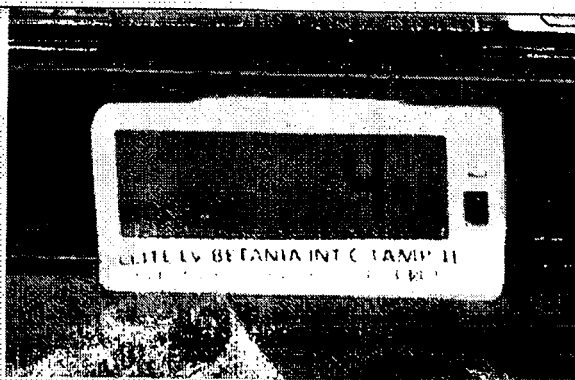
**9. SAL: R\$ 1,59/Kg**



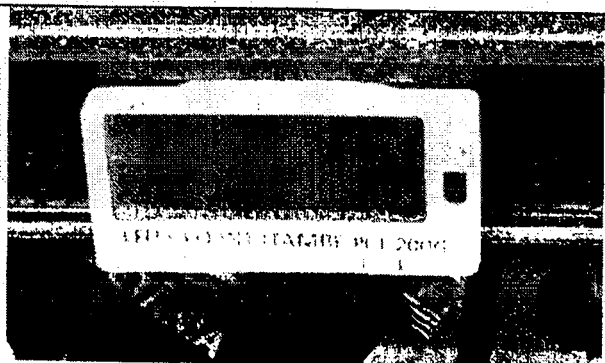
**10. OVO: R\$ 23,99/30UN**



**11. LEITE LIQUIDO: R\$ 4,79/1L**



**12. LEITE EM PÓ: R\$ 7,27/200G**



Salvador, 01 de outubro de 2023

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 040

*[Signature]*

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

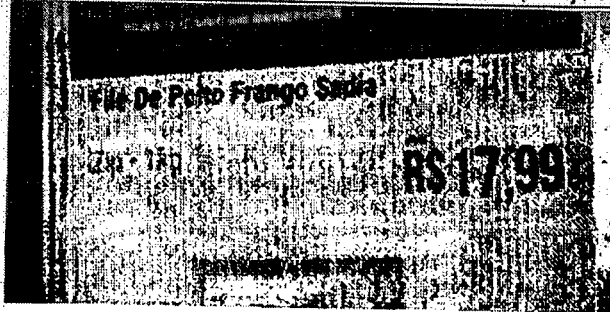
Local: **HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 02.212.937/0009-03

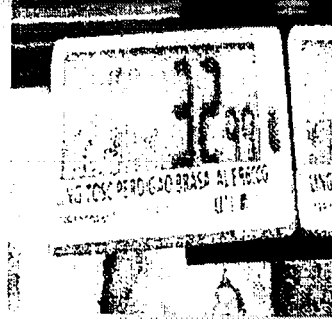
Endereço: Av. Vale do Tororó, Estação da Lapa, s/n - Tororo, Salvador - BA

CEP: 40050-290

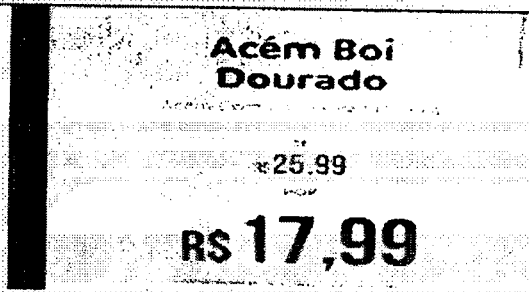
**13. FILÉ DE FRANGO: R\$17,99kg**



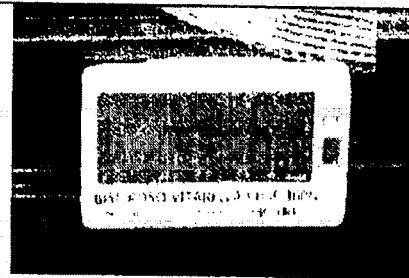
**14. LINGUIÇA: R\$ 32,99 /kg**



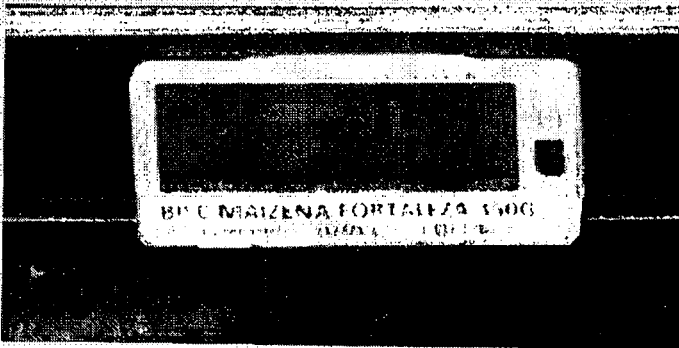
**15. CARNE: R\$ 17,99/Kg**



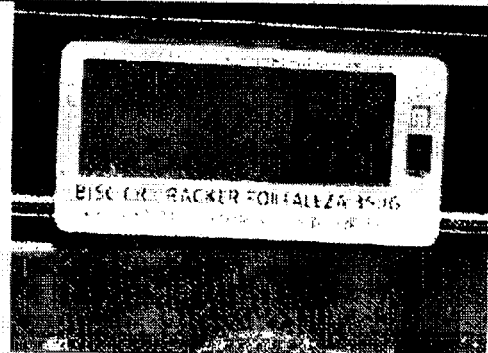
**16. BISCOITO ROSQUINHA: R\$ 6,69/300G**



**17. BISCOITO DE DOCE: R\$ 7,99/350G**



**18. BISCOITO DE SAL: R\$ 6,69/350G**



Salvador, 01 de outubro de 2023

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 04  
*[Signature]*

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: **HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

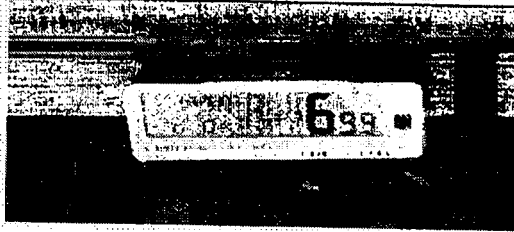
CNPJ: 02.212.937/0009-03

Endereço: **Av. Vale do Tororó, Estação da Lapa, s/n - Tororo, Salvador - BA**

CEP: 40050-290

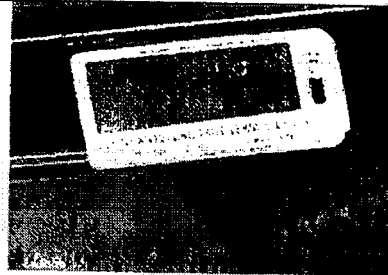
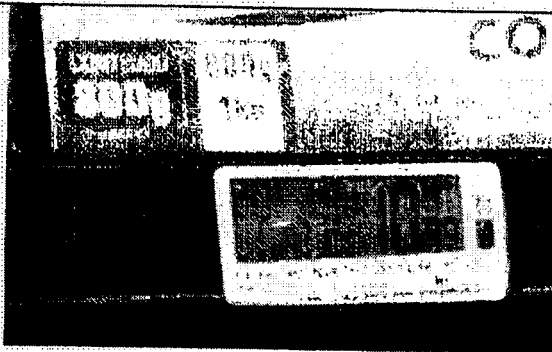
19. **CEBOLA: R\$ 6,99/kg**

20. **ALHO: R\$ 24,99/kg**



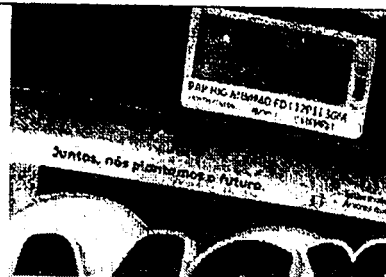
21. **SABÃO EM PÓ: R\$ 10,99/800g**

22. **DESINFETANTE: R\$ 12,49/2L**



23. **SACO DE LIXO 100L: R\$ 14,89/25un**

24. **PAPEL HIGIÊNICO: R\$ 25,89/12UN**



Salvador, 01 de outubro de 2023

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 042

*[Signature]*

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: <b>BOM PRECO SUPERMERCADO LTDA</b>	CNPJ: <b>97.422.620/0001-50</b>
Endereço: <b>8, rua Visconde De São Lourenço, 10, Salvador - BA, 40080-010</b>	CEP: <b>40080-010</b>

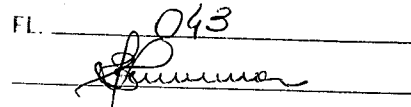
	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Feijão	1kg	6	6,99	41,94
2	Arroz	1kg	6	5,29	31,14
3	Macarrão	400g	1	2,99	2,99
4	Açúcar	1kg	10	4,19	41,90
5	Flocão	500g	20	1,89	37,80
6	Óleo	900ml	4	5,79	23,16
7	Café	un/250g	12	7,89	94,68
8	Tapioca	1kg	11	10,99	120,89
9	Sal	1kg	1	2,39	2,39
10	Ovo	um/c30	6	22,99	137,94
11	Leite líquido	1L	12	6,89	82,68
12	Leite em pó	un/200g	7	13,5	94,50
13	Filé de frango	1kg	15	18,99	284,85
14	Linguiça	1kg	1,016	26,59	27,02
15	Carne	1kg	2,152	26,99	58,08
16	Biscoito Rosquinha	300g	2	6,39	12,78
17	Biscoito de doce	350g	6	6,19	37,14
18	Biscoito de sal	350g	3	6,99	20,97
19	Cebola	1kg	1,85	7,19	13,30
20	Alho	1kg	0,53	27,99	14,83
21	Sabão em pó	500g	8	5,69	45,52
22	Desinfetante	2l	1	8,19	8,19
23	Saco de lixo 100 litros	un/c10	5	22,99	22,99
24	Papel higiênico	un/c12	2	16,49	32,98
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1383,22</b>

Salvador, 01 de outubro de 2023



Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 043

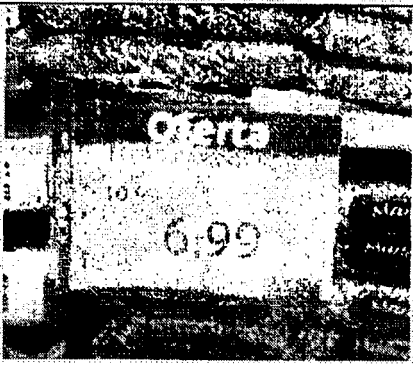
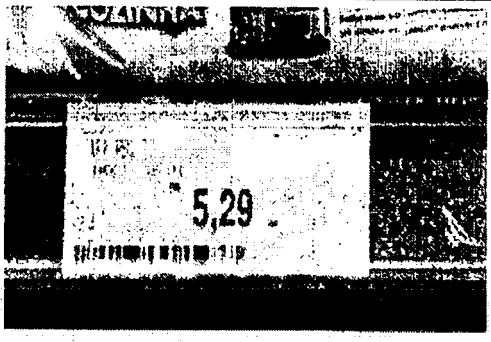
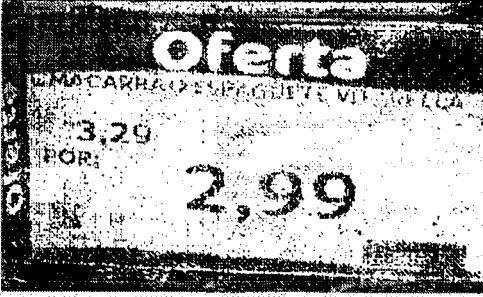
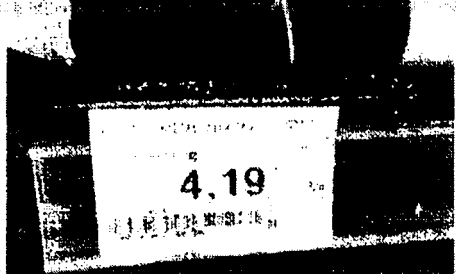
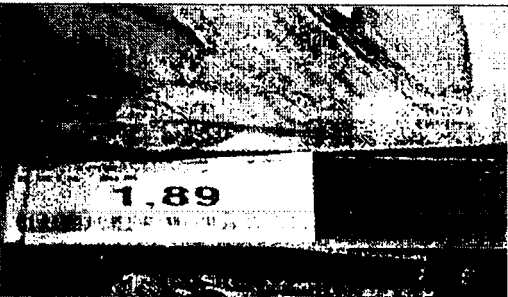
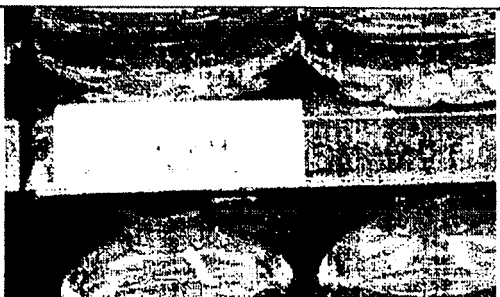
RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: BOM PRECO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 97.422.620/0001-50
Endereço: 8, rua Visconde De São Lourenço, 10, Salvador - BA, 40080-010	CEP: 40080-010

1. FEIJÃO: R\$ 6,99/kg 	2. ARROZ: R\$ 5,29/kg 
3. MACARRÃO: R\$ 2,99/400g 	4. AÇUCAR: R\$ 4,19/kg 
5. FLOCÃO: R\$ 1,89/500g 	6. OLEO: R\$ 5,79/900ml 

Salvador, 01 de outubro de 2023

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL.

044

*[Signature]*

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAG81@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: <b>BOM PRECO SUPERMERCADO LTDA</b>	CNPJ: <b>97.422.620/0001-50</b>
Endereço: <b>8, rua Visconde De São Lourenço, 10, Salvador - BA, 40080-010</b>	CEP: <b>40080-010</b>

<b>7. CAFÉ: R\$ 7,89/250G</b> 	<b>8. TAPIOCA: R\$ 10,99/kg</b> 
<b>9. SAL: R\$ 2,39/Kg</b> 	<b>10. OVO: R\$ 22,99/30UN</b> 
<b>11. LEITE LIQUIDO: R\$ 6,89/1L</b> 	<b>12. LEITE EM PÓ: R\$ 13,50/200G</b> 

Salvador, 01 de outubro de 2023

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 045  
*[Signature]*



**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: <b>BOM PRECO SUPERMERCADO LTDA</b>	CNPJ: <b>97.422.620/0001-50</b>
Endereço: <b>8, rua Visconde De São Lourenço, 10, Salvador - BA, 40080-010</b>	CEP: <b>40080-010</b>

<b>13. FILÉ DE FRANGO: R\$ 18,99/kg</b> 	<b>14. LINGUIÇA: R\$ 12,50/kg</b> 
<b>15. CARNE: R\$ 26,99Kg</b> 	<b>16. BISCOITO ROSQUINHA: R\$ 6,39/300G</b> 
<b>17. BISCOITO DE DOCE: R\$ 6,9/350G</b> 	<b>18. BISCOITO DE SAL: R\$ 6,99/350G</b> 

Salvador, 01 de outubro de 2023

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 046  
*[Signature]*

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAG81@GMAIL.COM

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Local: <b>BOM PRECO SUPERMERCADO LTDA</b>	CNPJ: <b>97.422.620/0001-50</b>
Endereço: <b>8, rua Visconde De São Lourenço, 10, Salvador - BA, 40080-010</b>	CEP: <b>40080-010</b>

<b>19. CEBOLA: R\$ 2,49/kg</b> 	<b>20. ALHO: R\$ 27,99/kg</b> 
<b>21. SABÃO EM PÓ: R\$ 5,69/500g</b> 	<b>22. DESINFETANTE: R\$ 8,19/2L</b> 
<b>23. SACO DE LIXO 100L: R\$ 22,99/10un</b> 	<b>24. PAPEL HIGIÊNICO: R\$ 16,49/12UN</b> 

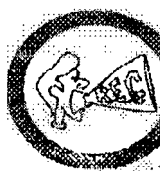
Salvador, 01 de outubro de 2023

*Eduardo Souza Oliveira*

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 047  
*Suena*



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUAMAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

### REQUISIÇÃO Nº 01\2023

À Assai Atacadista – Sendas Distribuidora S/A - 06.057.223/0430-67, requisito os itens conforme tabela abaixo:

	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNID.
1	Feijão	1kg	5,45
2	Arroz	1kg	3,99
3	Macarrão	400g	2,59
4	Açúcar	1kg	3,59
5	Flocão	500g	1,75
6	Óleo	900ml	6,29
7	Cafê	un/250g	7,29
8	Tapioca	1kg	7,99
9	Sal	1kg	1,19
10	Ovo	um/c30	16,9
11	Leite líquido	1L	4,29
12	Leite em pó	un/200g	5,29
13	Filé de frango	1kg	16,9
14	Linguiça	1kg	15,9
15	Carne	1kg	24,5
16	Biscoito Rosquinha	300g	4,39
17	Biscoito de doce	350g	6,49
18	Biscoito de sal	350g	5,29
19	Cebola	1kg	2,49
20	Alho	1kg	16,5
21	Sabão em pó	400g	6,19
22	Desinfetante	2l	7,59
23	Saco de lixo 100 litros	un/c50	22,5
24	Papel higiênico	un/c12	13,9

Salvador, 02 de outubro de 2023

*Eduardo Souza Oliveira*

EDUARDO SOUZA OLIVEIRA

Presidente

CONTROLADORIA

FL. 048

*[Assinatura]*



SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 06.057.223/0470-54

Rua do salete, 30, Barris, Salvador, BA:

F PEITO SADIA BJ 1kg (Código: 37490001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: Un Vi. Unit.: 15,9			15,90
F PEITO SADIA BJ 1kg (Código: 37490001)			Vi. Total
Qtde.:14 UN: Un Vi. Unit.: 15,9			222,60
LING SU ALEG CHUR FC (Código: 11392650001)			Vi. Total
Qtde.:1,016 UN: Kg Vi. Unit.: 15,9			16,15
ACEM BOV S/OSSO kg (Código: 11432880001)			Vi. Total
Qtde.:1,064 UN: Kg Vi. Unit.: 24,5			26,06
ACEM BOV S/OSSO kg (Código: 11432880001)			Vi. Total
Qtde.:1,088 UN: Kg Vi. Unit.: 24,5			26,65
TAPIOCA LIMIAR 1kg (Código: 10592420001)			Vi. Total
Qtde.:11 UN: PC Vi. Unit.: 7,89			87,89
CEBOLA NAC kg (Código: 78320001)			Vi. Total
Qtde.:1,85 UN: Kg Vi. Unit.: 2,49			4,60
ALHO A GRANEL kg (Código: 81230001)			Vi. Total
Qtde.:0,53 UN: Kg Vi. Unit.: 16,5			8,74
OVO BC G SONOVO 30UN (Código: 732710001)			Vi. Total
Qtde.:6 UN: Un Vi. Unit.: 16,9			101,40
CR CRA MARI ESP 350G (Código: 11510330001)			Vi. Total
Qtde.:3 UN: Un Vi. Unit.: 5,29			15,87
B LEITE MARILAN 350G (Código: 11533790001)			Vi. Total
Qtde.:6 UN: Un Vi. Unit.: 6,49			38,94
BISC RANCH 300G BAN/ (Código: 11872400001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: Un Vi. Unit.: 4,39			4,39
BISC RANCH 300G BAN/ (Código: 11872400001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: Un Vi. Unit.: 4,39			4,39
L PO AURORA INT 200G (Código: 961520001)			Vi. Total
Qtde.:5 UN: PC Vi. Unit.: 5,29			26,45
L PO AURORA INT 200G (Código: 961520001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: PC Vi. Unit.: 5,29			5,29
CAFE PILAO VA 250G E (Código: 10405110001)			Vi. Total
Qtde.:3 UN: PC Vi. Unit.: 7,29			21,87
SAL VENEZA 1kg (Código: 10508570001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: Un Vi. Unit.: 1,19			1,19
ARR PRAJA PARB T1 1K (Código: 11890120001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: PC Vi. Unit.: 3,99			3,99
ARR PRAJA PARB T1 1K (Código: 11890120001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: PC Vi. Unit.: 3,99			3,99
CAFE PILAO VA 250G E (Código: 10405110001)			Vi. Total
Qtde.:4 UN: PC Vi. Unit.: 7,29			29,16
L PO AURORA INT 200G (Código: 961520001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: PC Vi. Unit.: 5,29			5,29
CAFE PILAO VA 250G E (Código: 10405110001)			Vi. Total
Qtde.:4 UN: PC Vi. Unit.: 7,29			29,16
CAFE PILAO VA 250G E (Código: 10405110001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: PC Vi. Unit.: 7,29			7,29
FEIJ CAR CHEEF 1kg (Código: 10135990001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: PC Vi. Unit.: 5,45			5,45
FEIJ CAR CHEEF 1kg (Código: 10135990001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: PC Vi. Unit.: 5,45			5,45
MAC PETYA COMUM 400G (Código: 11703710001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: Un Vi. Unit.: 2,59			2,59
ARR PRAJA PARB T1 1K (Código: 11890120001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: PC Vi. Unit.: 3,99			3,99
ARR PRAJA PARB T1 1K (Código: 11890120001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: PC Vi. Unit.: 3,99			3,99
FEIJ CAR CHEEF 1kg (Código: 10135990001)			Vi. Total
Qtde.:4 UN: PC Vi. Unit.: 5,45			21,80
ARR PRAJA PARB T1 1K (Código: 11890120001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: PC Vi. Unit.: 3,99			3,99
OL SJ SOYA PET 900ML (Código: 34230001)			Vi. Total
Qtde.:4 UN: Un Vi. Unit.: 6,29			25,16
ARR PRAJA PARB T1 1K (Código: 11890120001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: PC Vi. Unit.: 3,99			3,99
P H MAX 30M L12 P11 (Código: 10762680001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: Un Vi. Unit.: 13,9			13,90
P H MAX 30M L12 P11 (Código: 10762680001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: Un Vi. Unit.: 13,9			13,90
L R TIXAN 400G MAC (Código: 11623020001)			Vi. Total
Qtde.:10 UN: Un Vi. Unit.: 6,19			61,90
EMBALIXO PT ECON 100 (Código: 11761090001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: Un Vi. Unit.: 22,5			22,50
D SANOL 2L INF ROSAS (Código: 10203490001)			Vi. Total
Qtde.:1 UN: Gl Vi. Unit.: 7,59			7,59
LTE INT NATVILLE 1LT (Código: 11513460001)			Vi. Total
Qtde.:12 UN: Un Vi. Unit.: 4,29			51,48
AC CRIST V BAHIA 1kg (Código: 11364970001)			Vi. Total
Qtde.:10 UN: PC Vi. Unit.: 3,45			34,50
FLOCÃO MARATA 500G (Código: 1007680001)			Vi. Total
Qtde.:20 UN: PC Vi. Unit.: 1,75			35,00

Qtd. total de itens:

40

Valor total R\$:

1.024,44

*Edson Jorge Oliveira*

CONTROLADORIA

049

*[Handwritten Signature]*

Descontos R\$:	9,10
Valor a pagar R\$:	1.015,34
Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
99 - Outros	1.015,34
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$	56,39

**Informações gerais da Nota**

Tipo de Emissão: 1 - Normal  
Número: 62936 Série: 10 Emissão: 30/09/2023 20:04:05-03:00 - Via Consumidor  
Protocolo de Autorização: 329231055766719 30/09/2023 20:04:05-03:00  
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

**Chave de acesso**

Consulte pela Chave de Acesso em <http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfce/default.aspx>

Chave de acesso:  
2923 0906 0572 2304 7054 6501 0000 0629 3611 0072 5796

**Consumidor**

CNPJ: 07.847.181/0001-35

Razão Social:

*Edvaldo Souza Oliveira*

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

Sintetico

Atesto que os materiais e ou serviços  
que se referem a presente nota foram  
integralmente prestados.

EM 30 / 09 / 2023

*Wendley Duarte do Santos*

CONTROLADORIA

FL. 050  
*[Assinatura]*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/10/2023 - AUTOATENDIMENTO - 20.52.22  
0923700923 0006

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E  
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

-----

ID: E0000000020230930230319708353971  
CNPJ DO PAGADOR: 7.847.181/0001-35  
VALOR: 1.015,34  
DATA: 30/09/2023 - 20:03:58  
COD PRODUTO: SE00000000737LMM1WBTN5NI040CSSYZBN

-----

PAGO PARA: Assai Atacadista  
CNPJ: 6.057.223/0001-71  
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 30/09/2023 - 20:04:00

=====

DOCUMENTO: 100202  
AUTENTICACAO SISBB: 2.2FA.049.DA5.B20.7D1

=====

A MPE Week chegou. Uma solucao gratuita feita  
pra voce que quer encontrar novos clientes.  
Acesse mpeweek.bb.com.br e confira.

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala FL. \_\_\_\_\_  
0800 729 0088 \_\_\_\_\_  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Atesto que os materiais e ou servicos  
que se referem a presente nota foram  
integralmente prestados.

EM 30/09/2023  
Wesley Donato dos Santos

CONTROLADORIA

051

\_\_\_\_\_

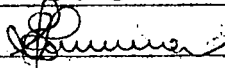
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, à Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, no memorial da câmara de vereadores de Guanambi, atendendo-se ao edital de convocação de 15/12/2022, reuniu-se em assembleia geral ordinária presidida por WESLEY DONATO DOS SANTOS, presidente da gestão que se encerra nesta data, em consonância com o artigo 14 do estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI "SÉRGIO AMARAL BALEEIRO" (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob n. 07.847.181.0001/35, situada na Fazenda Pará, s/n, no distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46430-000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W, endereço eletrônico residenciagbi@gmail.com, para eleição e posse pelo prazo de dois anos, dos órgãos de direção e fiscalização desta entidade, os senhores membros da respectiva associação. Assumiu a presidência o senhor EDUARDO SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n. 16.576.523-27 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 086.112.635-10, filho da Sra. Tereza Souza Fernandes de Oliveira e do Sr. Elson Ramos de Oliveira, residente e domiciliado a Fazenda Pará, s/n, distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP n. 46430-000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W, endereço eletrônico edusouza99127500@gmail.com, celular n. (77) 9 9912-7500; convidado a mim, ALINE NOGUEIRA NUNES, brasileira, solteira, estudante, RG: 21.195.551-50 SSP/BA e CPF: 071.803.765-07, filha da Sra. Abelina Nogueira Nunes e do Sr. Fidelcino Nunes Cerqueira, residente e domiciliada à Rua Celso Ribeiro, número 58, bairro Monte Pascoal, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46430-000, endereço eletrônico alinenogueiragbi@hotmail.com, celular n. (77) 9 9930-6427. para secretariar a sessão. Procedendo-se, ao final da discussão e votação, à eleição da diretoria e do conselho fiscal para o décimo período da gestão, chegou-se ao seguinte resultado: presidente EDUARDO SOUZA OLIVEIRA, já qualificado; vice-presidente THAMILLES SOUZA OLIVEIRA, brasileira, solteira, trabalhadora em tele vendas, RG: 1625815565 SSP/BA e CPF: 05960766574, filha da Sra. Tereza Souza Fernandes de Oliveira e do Sr. Elson Ramos de Oliveira; 1ª secretária ALINE NOGUEIRA NUNES, já qualificada; 2ª secretária FABIANA NOGUEIRA NUNES, brasileira, casada, vendedora, RG: 1345237251 SSP/BA e CPF 02605812596, filha da Sra. Abelina Nogueira Nunes e do Sr. Fidelcino Nunes Cerqueira, residente e domiciliada à Rua Antonieta Pimentel Vieira, n. 338, bairro BNH, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46430-000, celular n. (77) 9 9854-4370; 1ª tesoureira JÉSSICA ALVES DE LIMA, brasileira, solteira, estudante, RG: 2138651061 SSP/BA e CPF: 07617903570, filha da Sra. Leidimar Alves Nascimento e do Sr. Edivaldo de Souza Lime, residente e domiciliada à Rua Joaquim de Sousa, n. 10, bairro Monte Pascoal, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000, endereço eletrônico

CONTROLADORIA

FL.

052



slcjeska@gmail.com, celular n. (77) 9 8119-6825; 2ª tesoureira LEIDIMAR ALVES NASCIMENTO, brasileira, casada, balconista, RG: 0792862678 SSP/BA e CPF: 06782014556, filha da Sra. Eunice Alves Pereira Nascimento e do Sr. Expedito Raimundo do Nascimento, residente e domiciliada à Rua Joaquim de Sousa, n. 10, bairro Monte Pascoal, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000; no conselho fiscal: WESLEY DONATO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, RG: 13.632.682-01 SSP/BA e CPF: 881996225-04, filho da Sra. Eliene Soares Donato e do Sr. Eldídeus Pereira dos Santos, residente à Tv. Sebastião Boa Sorte, n. 47, bairro Lagoinha, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000, endereço eletrônico wdonatogbi@gmail.com e celular n. (77) 9 8141-9169; ELIENE SOARES DONATO, brasileira, solteira, trabalhadora do lar, RG: 0796052735 SSP/BA e CPF: 03199413536, filha da Sra. Adelina Soares Donato e do Sr. Jair Pereira Donato, residente à Tv. Sebastião Boa Sorte, n. 47, bairro Lagoinha, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000. O presidente, após a aprovação, convidou todos os membros eleitos a fazerem o juramento na forma da lei, em seguida deu-lhes imediata posse para suas funções atribuídas que se iniciaram nesta data. Nessa mesma data, decidiu-se pela manutenção do endereço da associação, situada na Fazenda Pará, s/n, no Distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 4630000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W. A palavra foi franqueada e, como ninguém mais fez uso da palavra, o presidente determinou que fosse fechada a ata e eu, Aline Nogueira Nunes, funcionando como secretária, lavrei a presente ata, sendo lida, conferida e assinada por todos.

Guanambi-BA, 01 de janeiro de 2023.

**Carterio**  
Wesley Donato dos Santos

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI "SÉRGIO AMARAL BALEEIRO"**

Presidente: WESLEY DONATO DOS SANTOS

**Carterio**  
Eduardo Souza Oliveira

Presidente Eleito: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA

**Carterio**  
Aline Nogueira Nunes

Secretária Eleita: ALINE NOGUEIRA NUNES

**Carterio**  
Jéssica Alves de Lima

Tesoureira Eleita: JÉSSICA ALVES DE LIMA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS  
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA  
Protocolado sob nº 2367  
Registrado no livro 7-49 às fls. 103-104v  
Sob nº de ordem 0463  
Guanambi/BA 01 de Janeiro de 2023

Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial  
Márcio Máline Medeiros - Sub Oficial

**Carterio** TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA  
Augusto César de Barros Silva - Tabelião  
César Barros - Rua Humberto de Campos, 36, Centro - CEP: 46430-000 - Tel.: (77) 3451-9088 / 99123-2811

Reconheço por Semelhança 0002 (1)irma(s) de:  
WESLEY DONATO DOS SANTOS - CPF: 052.368.295 - 40, EDUARDO  
SOUZA OLIVEIRA - CPF: 086.112.835 - 10  
Emol:RS6,13 Fls:RS4,36 FEC:RS1,04 Del:RS1,38  
PGE:RS0,24 MP:RS0,13 Total:RS7,78  
Selo(s): 0671-AB962417-7 0671-AB962418-5  
Em Testemunho ( )  
DHASAEVY FERRAZ ARAUJO  
ESCREVENTE  
GUANAMBI - BA 25/01/2023  
Consulte o(s) selo(s) em:  
www.tjba.jus.br/autenticidade

**Carterio** TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA  
Augusto César de Barros Silva - Tabelião  
César Barros - Rua Humberto de Campos, 36, Centro - CEP: 46430-000 - Tel.: (77) 3451-9088 / 99123-2811

Reconheço por Semelhança 0001 (1)irma(s) de:  
JESSICA ALVES DE LIMA - CPF: 076.179.025 - 33  
Emol:RS3,07 Fls:RS2,18 FEC:RS0,84 Del:RS1,88  
PGE:RS0,12 MP:RS0,06 Total:RS4,25  
Selo(s): 0671-AB962420-7  
Em Testemunho ( )  
DHASAEVY FERRAZ ARAUJO  
ESCREVENTE  
GUANAMBI - BA 25/01/2023  
Consulte o(s) selo(s) em:  
www.tjba.jus.br/autenticidade

CONTROLADORIA

FL. 053



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E  
AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI "SÉRGIO AMARAL BALEEIRO",  
REALIZADA NO DIA 01/01/23.

- 1- Wesley Donato dos Santos
- 2- Edvardo Souza Oliveira
- 3- Aline Nogueira Nunes
- 4- Jéssica Alves de Lima
- 5- Teófilo Alves Nascimento
- 6- Eliane Soares Donato
- 7- Jamillees Souza Oliveira
- 8- Fabiana Nogueira Alves
- 9- \_\_\_\_\_
- 10- \_\_\_\_\_
- 11- \_\_\_\_\_
- 12- \_\_\_\_\_
- 13- \_\_\_\_\_
- 14- \_\_\_\_\_
- 15- \_\_\_\_\_
- 16- \_\_\_\_\_
- 17- \_\_\_\_\_
- 18- \_\_\_\_\_

CONTROLADORIA

FL. 056  
\_\_\_\_\_  
Raimunda

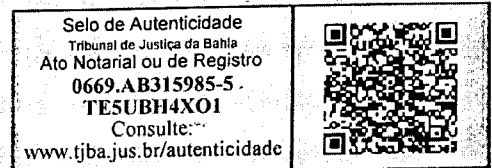
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA  
Avenida Santos Dumont, n° 1.069-A, Aeroporto Velho

*Dalci Rodrigues Reis Fernandes*  
Oficiala

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob o n. 2367 LIVRO : 0 Pag: 0 em 07/02/2023  
e registrado nesta data sob o n. 6463 ,no LIVRO A:49 Pag: 103 conforme segue: DAJE Nº: 0669 002 089205

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI  
Valor Base.....: R\$ 0,00  
Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos .....	R\$	214,34
Taxa Fiscalização .....	R\$	152,21
FECOM .....	R\$	58,58
Def. Pública .....	R\$	5,67
PGE .....	R\$	8,52
FMMPBA .....		4,44
<b>TOTAL GERAL.....:</b>	<b>R\$</b>	<b>443,76</b>



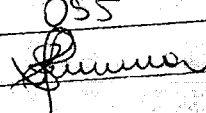
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE 01/01/2023

Guanambi, 10 de Fevereiro de 2023.

  
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES  
OFICIALA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA  
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

CONTROLADORIA

FL. 055  




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.847.181/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEIRO(ASPAREG)</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASPAREG</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>TV JOSE CATAO</b>	NÚMERO <b>64</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>46.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>GUANAMBI</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>somar@micks.com.br</b>		TELEFONE <b>(77) 3451-5565</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2023** às **12:48:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL. 056



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GUANAMBI**  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000  
 CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2023	<b>ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO</b>	Número: 848/2023 AQ4MJAAGYMW
--------------------	--------------------------------	---------------------------------

<b>Inscrição Municipal</b> 26943570001	<b>CNPJ / CPF</b> 07.847.181/0001-35	<b>Natureza Jurídica</b> Outras Formas de Associação	<b>Validade</b> 31/12/2023
<b>Nome / Razão Social</b> ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)			
<b>Fantasia</b> ASPAREG	<b>"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"</b>		<b>Simple Nacional: Não</b>
<b>Endereço</b> FAZENDA FAZENDA PARÁ S/N, DISTRITO DE CERAIMA	<b>Vencimento Licença Sanitária:</b>	<b>Vencimento Licença Ambiental:</b>	
<b>Vencimento Licença Bombeiros:</b>			

**Observação:**

**CNAE PRINCIPAL:** 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

**CNAE's**

- 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

**CONTROLADORIA**

FL. 057

E-mail: [prefeitura@hotmail.com](mailto:prefeitura@hotmail.com) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235578678

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 07.847.181/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONTROLADORIA

FL. 058

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE  
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG)  
CNPJ: 07.847.181/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:44:59 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **6C86.278C.A7A4.3253**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTROLADORIA**

FL. 059

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.847.181/0001-35  
**Razão Social:** ASPAREG ASSOC PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTE  
**Endereço:** PÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 SEDE / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

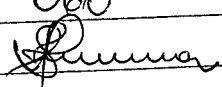
**Validade:** 27/09/2023 a 26/10/2023

**Certificação Número:** 2023092708395017265355

Informação obtida em 05/10/2023 12:42:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONTROLADORIA

FL. 060  




ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE GUANAMBI  
Secretaria Municipal de Finanças  
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000  
CNPJ: 13982640000196

05/10/2023 12:27:40 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CNPJ/CPF:** 07847181000135  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 26943570001  
**NOME / RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE  
**ENDEREÇO:** FAZENDA FAZENDA PARÁ, S/N - - DISTRITO DE CERAIMA  
**MUNICÍPIO / UF:** Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

**DATA EMISSÃO:** 18/09/2023  
**VÁLIDO ATÉ:** 18/10/2023  
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:** ACOMJACNYMW

CONTROLADORIA

FL. 061

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 05/10/2023 12:27:40

E-mail: [prefeitura@hotmail.com](mailto:prefeitura@hotmail.com) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300\_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE  
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.847.181/0001-35  
Certidão n°: 54282401/2023  
Expedição: 05/10/2023, às 12:38:45  
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS  
ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)  
, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.847.181/0001-35, NÃO CONSTA como  
inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e  
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por  
disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

FL. 062



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3451-8700

**LEI Nº 128 DE 27 DE JUNHO DE 2006**

PUBLICADO

27/06/06

*[Handwritten signature]*

Renata Prado Marques

Assessora Especial

**“Reconhece Entidade como de Utilidade Pública, e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais e jurídicos, a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI, SERGIO AMARAL BALEEIRO - ASPAREG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2006.

*[Handwritten signature]*  
**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 063  
*[Handwritten signature]*

## LEI Nº 1.175 DE 11 DE ABRIL DE 2018

*“Altera a Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

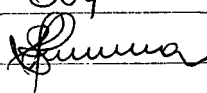
**“Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro – para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 2 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2018.

Jairo Silveira Magalhães  
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 064  


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 04 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 05 de 10 de fevereiro de 2021 que designa servidora para exercer funções de Gestor de Parceria da ASPAREG;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1283 de 02 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a exoneração da servidora designada para acompanhar e fiscalizar a parceria firmada;

**CONSIDERANDO** o parágrafo 3º, inciso VI, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **FABRÍCIA FAGUNDES DA CRUZ**, Chefe de Divisão de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, a contar de 02/02/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 05 de 10 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 08 de maio de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 065



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 21 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento da ASPAREG e estabelece outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento** firmado entre esse Município e a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

- I – DAVID XAVIER SOUZA JÚNIOR – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração;
- II – GUILHERME FOGAÇA GOMES – Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração;
- III – HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO – Coordenação de Compras, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06 de 10 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de junho de 2021.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 066



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**PUBLICO**  
Diário Oficial do Município de  
Guanambi

Ano XV Nº 2903

Em 21/05/2023

Marcelo Santana Pita

de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 005-23

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-23 DPCP-RMG

  
Gustavo Igor Silva Montalvão  
ASSESSOR JURÍDICO

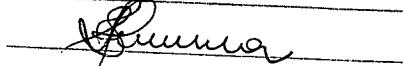
**TERMO DE FOMENTO Nº 005-23 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A  
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA  
RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI  
SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG),  
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:**


O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nilo Augusto Moraes Coelho**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na situada na rua TV Jose Catao, nº 64, Bairro: São Francisco, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal o Sr. Eduardo Souza Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 16.576.532-27 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 086.112.635-10 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo de Fomento tem por objeto a "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro."

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).

CONTROLADORIA

FL. 067  


Fls. 101  
Proc. 004-23 DPCP  
Ass. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Fis. 102  
Proc. 004-23 DPEP  
Ass. [assinatura]

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CONTROLADORIA

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

FL. 063  
[assinatura]

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PÉREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO** - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta da seguinte dotação:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito  
Elemento: 335043 — Subvenções Sociais

Fonte:1500

**CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Fls. 103  
Proc. 004-23/2017  
Ass.

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Termo de Fomento;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Dispensa de Chamamento Público e seus anexos.
- g) Prestar contas ao município sobre os recursos repassados conforme Plano de trabalho e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e Instrução Normativa da Controladoria Municipal nº004/2017.

CONTROLADORIA

FL. 069





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Administração, através do gestor e comissão de monitoramento e avaliações designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: FABRICIA FAGUNDES DA CRUZ conforme Portaria nº 04 de 08 de maio de 2023.

1.2 – Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento conforme Portaria nº21 de 30 de junho de 2021:

I. DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração.

II. GUILHERME FOGAÇA GOMES - Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração.

III. HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO – Coordenação de compras, Secretaria Municipal de Administração.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CONTROLADORIA

FL. 070

Fis. 104  
Proc. 004-23-00EP  
Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 11 (onze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Fis. 05  
Proc. 104-2014  
Ass. [assinatura]

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Termo de Fomento pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem

FL. 071  
[assinatura]  
CONTROLDORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Fls. 106  
Proc. 004-23 DPCP  
Ass. [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único - No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na

CONTROLADORIA

FL. 072  
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas despesas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Fls. 107  
Proc. 004-23 DPEP  
Ass. [assinatura]

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e decreto 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CONTROLADORIA

Fl. 073  
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo na figura do gestor e comissão de monitoramento e avaliação designados, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.


Guanambi-Bahia, 25 de maio de 2023.

  
MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO SOUZA OLIVEIRA  
Data: 25/05/2023 11:26:52-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Fls. 108  
Proc. 004-23 DPep  
Ass. 

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

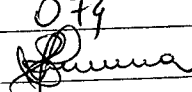
SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)

Eduardo Souza Oliveira

TESTEMUNHAS:

NOME Tiago do Silva Costa CPF 085.571.995-89  
NOME Rayana Barrina de S. Lopes CPF 059.647.585-33

CONTROLADORIA

FL. 074  




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005-23  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-23DPCP-PMG**

<b>Objeto</b>	“Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro”
<b>Modalidade</b>	Chamamento Público - Dispensa
<b>Crédito de despesa</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 — Subvenções Sociais  Fonte: 1500
<b>Valor</b>	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).
<b>Vigência do contrato</b>	8 Meses, a contar da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato</b>	___ de maio de 2023.
<b>Contratante</b>	Município de Guanambi
<b>Contratada</b>	Associação DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) - CNPJ nº 07.847.181/0001-35
<b>Base legal</b>	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

**PUBLICADO**  
No Diário Oficial do Município de  
Guanambi - Bahia  
Ano XIV Nº 2903  
Em 29/05/2023  
Marcelo Santana Pita  
Secretário Municipal de Administração

Fis. 309  
Proc. 004-23 DPCP  
Ass. [Assinatura]

CONTROLADORIA  
FL. 075  
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005-23  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-23DPCP-PMG**

<b>Objeto</b>	“Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro”
<b>Modalidade</b>	Chamamento Público - Dispensa
<b>Crédito de despesa</b>	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 — Subvenções Sociais Fonte: 1500
<b>Valor</b>	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).
<b>Vigência do contrato</b>	8 Meses, a contar da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato</b>	25 de maio de 2023.
<b>Contratante</b>	Município de Guanambi
<b>Contratada</b>	Associação DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) - CNPJ nº 07.847.181/0001-35
<b>Base legal</b>	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

CONTROLADORIA

FL. 076

Fls. 110  
Proc. 004-23 DPCP  
Ass. [Signature]





Documento Assinado Digitalmente por: NILQ AUGUSTO MORAES COELHO 01/07/2023 11:07:33  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: 03a1e531-b038-471d-a1cd-d8731ab19f6d

**PLANO DE TRABALHO – PROJETO BÁSICO**

**ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL PARA ESTUDANTES  
UNIVERSITÁRIOS E PRÉ-VESTIBULANDOS GUANAMBIENSES DE  
BAIXA RENDA**

Fls. 08  
Proc. 004-23 DPEP  
Ass. [assinatura]

**CONTROLADORIA**

FL. 77  
[assinatura]



# 1 - DADOS CADASTRAIS



Documento Assinado Digitalmente por: NLEO AUGUSTO MORAES COELHO, 01/07/2023, 11:07:33  
Acesse em: <https://e.cdn.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 03a1e531-8038-471d-a1cd-db731ad19f6d

## 1.1 - DA ORGANIZAÇÃO

Nome da entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)		CNPJ: 07.847.181/0001-35
Fazenda Pará, Sem número	Distrito de Ceraíma	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: BA	CEP: 46430-000
Telefone: 71 3016-3167	Celular: (77) 9 9912-7500	
E-mail: residenciagbi@gmail.com		
Site: blogdareg.blogspot.com		

## 1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome Completo: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA		
CPF: 086.112.635-10	RG: 16.576.523-27 SSP/BA	
Fazenda Pará, s/n,	Bairro: coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W	Cidade Guanambi
Complemento:	Estado BA	CEP 46430-000
Telefone	Celular (77) 9 9912-7500	
E-mail: edusouza99127500@gmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em 01/01/2023	Vencimento do Mandato em 31/12/2024	

## 1.3 - DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil	
Agência 923-7	Número da Conta Corrente 57005-2

## 1.4 - DIRETORIA

Nome completo	Cargo
EDUARDO SOUZA OLIVEIRA	Presidente
THAMILLES SOUZA OLIVEIRA	Vice-presidente
ALINE NOGUEIRA NUNES	1º secretária
FABIANA NOGUEIRA NUNES	2º secretário
JÉSSICA ALVES DE LIMA	1º tesoureira
LEIDIMAR ALVES NASCIMENTO	2º tesoureira

Fls. 07  
Proc. 004-230PCP  
Ass. [assinatura]  
**CONTROLADORIA**  
FL. 078  
[assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO, 01/07/2023 11:07:33  
Acesse em: <https://ctm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0331e531-1038-471a1cd-d8731ab19f6d

1.5 – CORPO TÉCNICO (a natureza do objeto não requer)	
Nome completo	Cargo
1.6 – CONSELHO FISCAL	
Nome Completo	Cargo
WESLEY DONATO DOS SANTOS	Conselheira Fiscal
ELIENE SOARES DONATO	Vice Conselheiro Fiscal

## 2 – OUTROS PARTICÍPES

Declaramos não ter outros partícipes na prestação da assistência estudantil, pois a natureza do nosso objeto não requer, portanto não temos porque preencher os dados desse tópico.

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Site		
Qualificação		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Cargo		
Eleito em		Vencimento do Mandato
1.3 – DIRETORIA		
Nome completo		Cargo

CONTROLADORIA

FL. 079

*[Assinatura]*



Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:33  
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx?seam=Código do documento: 03a1e531-f038-471d-a1cd-db731ab19f6d>

1.4 – CORPO TÉCNICO	
Nome completo	Cargo
1.5 – CONSELHO FISCAL	
Nome Completo	Cargo

### 3 – PROJETO

#### 3.1 – OBJETIVO GERAL

É de notório saber o papel singular da Associação de Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi (ASPAREG) para com a população guanambiense. Com início de sua história datado em meados de 1977, todavia, somente se convertendo em uma associação legalmente investida em meados de 2006, a Residência Estudantil de Guanambi não falha, desde seu primórdio, em seu papel de **acolher, mediante prestação de assistência residencial (moradia e feira básica), estudantes guanambienses de baixa renda que buscam oportunidade de estudar em Salvador, seja em um cursinho pré-vestibular, seja em uma faculdade/universidade.** São inúmeros os estudantes que dependeram, e os que ainda dependem, do apoio desse projeto social de magnitude imensurável. **Somente com a participação financeira do Município de Guanambi, através do poder público, que conseguimos manter esse projeto.** Vale ressaltar que a prestação de assistência residencial é ininterrupta ao longo da graduação do(a) estudante acolhido(a).

Fls. 09  
 Proc. 004-23 DEP  
 Ass. [assinatura]

#### 3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**Prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda em Salvador/BA.**

#### 3.3 – JUSTIFICATIVA

No município de Guanambi, o campus da Universidade Federal da Bahia (UFBA) não atenda à demanda dos estudantes guanambienses de baixa renda, tal qual o campus da referida em Salvador/BA. Além disso, tem-se apenas a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) que possui um pequeno número de cursos de graduação, sobretudo considerando a comparação com a amplitude oferecida na capital. Sendo assim, nasce a necessidade dos estudantes guanambienses de baixa renda buscarem a educação pública

CONTROLADORIA

FL. 080  
[assinatura]



de nível superior, na grande maioria das vezes, em outro município, como em Salvador. O custo de vida em Salvador é muito alto, o que dificulta ainda mais a vida do estudante que busca um curso de nível superior. Por isso, tem-se a necessidade do nosso projeto. A prestação de assistência residencial em Salvador é essencial para os estudantes guanambienses de baixa renda que buscam uma formação superior digna.

### 3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O nosso público alvo são **estudantes universitários ou pré-vestibulandos guanambienses de baixa renda**. Atualmente, o projeto beneficia: Aline Nogueira Nunes que cursa o 8º semestre de Direito na Unifacs; Alisson Nunes Gomes que cursa o 11º semestre de medicina na UFRB, realizando internato em Salvador; Eduardo Souza Oliveira que cursa o 6º semestre de Engenharia Civil na UFBA; Gabriela Nogueira Nunes que cursa o 8º do curso de Direito na UFBA; Jéssica Alves de Lima, estudante de psicologia do 6º semestre na UNEB; Layara Ranielly Chagas Santana, 1º ano de curso pré-vestibular; Tálisson Alípio Fernandes Silva que cursa o 9º semestre de Medicina Veterinária na UFBA; e Thiago Teixeira de Souza, estudante de farmácia do 4º semestre na UFBA. Além disso, há perspectiva de entrada de novos moradores, tendo em vista que fazemos um processo seletivo por semestre.

### 3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Assistência residencial em salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.

### 3.6 – METODOLÓGIA

O objeto não requer uma metodologia específica.

Fls. 10  
Proc. 004-23-02CP  
Ass. [assinatura]

### 3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O objeto do projeto não requer.

### 3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

O resultado que buscamos é o acolhimento digno de estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador

CONTROLADORIA

FL. 084  
[assinatura]



#### 4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

A obrigação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral é abrigar dignamente os estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador, através da cobertura dos custos para manutenção da residência. A obrigação do Município é fomentar nossas atividades mediante prestação mensal pecuniária.

#### 5 – METAS E ETAPAS

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1 MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA	R\$ 28.000,00		
META 2	R\$ 00,00		
ETAPA 2.1	R\$ 00,00		
ITEM	R\$ 00,00		
1	R\$ 00,00		
2	R\$ 00,00		
3	R\$ 00,00		
TOTAL	R\$ 28.000,00		

ris. 11  
Proc. 004-23 JPEP  
Ass. *[assinatura]*

#### 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	META 1	META2	META3	META4	TOTAL
MAIO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JUNHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JULHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
AGOSTO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SETEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
OUTUBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00

CONTROLADORIA

FL. 082  
*[assinatura]*

NOVEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
DEZEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SOMA	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 28.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:33  
 Acesse em: <https://cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 03a1e531-0038-471d-1a1c-d8731ab19f6d

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi/BA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome do responsável pela organização: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA

Assinatura do responsável pela organização: *Eduardo Souza Oliveira*

Local e Data: *Salvador - 04/05/2023*

Fls. 12  
 Proc. 004-23-DPEP  
 Ass. [Assinatura]

CONTROLADORIA

FL. 083  
[Assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 898 / 2023      Nº SUB-EMPENHO: 6758      TIPO DO EMPENHO: Global

Data Empenho: 29/05/2023      Data Sub-Empenho: 19/09/2023      Data Liquidação: 19/09/2023      Data Pagamento: 29/09/2023

FORNECEDOR		Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:		Bairro:		Complemento:	
CNPJ: 07.847.181/0001-35		Insc. Estadual:		Cidade: GUANAMBI	
Conta Corrente: 57005-2		Agência: 923-7		CPF:      RG:      Estado: BA	
		Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Reduzido: 2004.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade:	2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - GESTÃO PROATIVA
Ação:	2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: 004-23DPCP-PMG	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 005-23	43.000,00	28.000,00	15.000,00
Patrimônio:				

HISTÓRICO O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 005-23 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-23DPCP-PMG. REFERENTE AO PAGAMENTO DA 3ª e 4ª PARCELAS, MESES DE COMPETÊNCIA JULHO/AGOSTO/2023.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	21.000,00	7.000,00	14.000,00

Data do Empenho: 29/05/2023      Data do Liquidação: 19/09/2023      Data do Pagamento: 29/09/2023

## Sete mil reais ##      Valor Bruto      7.000,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), proveniente desta nota. Em, 29/09/2023	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 29/09/2023
 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO Secretária da Fazenda Matrícula: 9003041	 IVETE TEIXEIRA Tesoureiro(a) Matrícula:

### IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	88 - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	9999	7.000,00

RECIBO      Nº PROCESSO PAGTO: 7263 / 2023

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI a importância supra de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 7263, pela qual damos total quitação.

CONTROLADORIA

FL. 084

Pagamento efetuado através de Ordem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 898 / 2023 Nº SUB-EMPENHO: 6758 Data do Sub-Empenho: 19/09/2023 TIPO DO EMPENHO: Global

**FORNECEDOR**

Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: Complemento:  
 Bairro: Cidade: GUANAMBI Estado: BA  
 CNPJ: 07.847.181/0001-35 Insc. Estadual: CPF: RG:  
 Conta Corrente: 57005-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Reduzido: 2004.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 29/05/2023

Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO  
 Função: 04 - Administração  
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 008 - GESTÃO PROATIVA  
 Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO  
 Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
 Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: 004-23DPCP-PMC	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 005-23	43.000,00	28.000,00	15.000,00
Patrimônio: -				

<b>HISTÓRICO</b> O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 005-23 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-23DPCP-PMG. REFERENTE AO PAGAMENTO DA 3ª e 4ª PARCELAS, MESES DE COMPETÊNCIA JULHO/AGOSTO/2023.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	21.000,00	7.000,00	14.000,00

Data do Empenho: 29/05/2023 Data do Liquidação: 19/09/2023

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
		0,00
## Sete mil reais ##		Valor Retido Valor Líquido 7.000,00

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	19/09/2023	TERMO DE FOMENTO/ASPAREG	0	7.000,00
DESDOBRAMENTOS ( PCASP )				
Código	Descrição			Valor R\$
35311030	LIQUIDAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS			7.000,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 19/09/2023.   <b>Carlos Marcelo Batista Neves</b> Secretário Municipal de Governo Decreto nº 1123 de 03/11/2022	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 19/09/2023, podendo efetuar o pagamento.   <b>LEANDRA NEVES DA SILVA</b> Auxiliar Administrativo Matrícula: 200007
--	--

### CONTROLADORIA

FL. 085





## Transferência entre contas diversas

### Debitado

---

Nome	PREF MUN DE GUANAMBI
Agência	923-7
Conta corrente	17972-8

### Creditado

---

Nome	ASSOCIACAO P A R E
Agência	923-7
Conta corrente	57005-2
Valor	7.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JE762744 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
	JE759664 NILO AUGUSTO MORAES COELHO

29/09/2023 07:41:59
29/09/2023 08:56:00

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE759664 NILO AUGUSTO MORAES COELHO.

CONTROLADORIA

Fl. 087  
[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
C.N.P.J: 13.982.640/0001-96  
FONE (077) 3452-4301

Guanambi-BA, 11 de setembro de 2023.

**Ofício nº 003/2023**

**Ilma. Sra. Maria Digna Coutrim do Nascimento**  
Secretária Municipal da Fazenda

**Assunto: Liberação da 3ª e 4ª parcela – ASPAREG/2023.**

*Carlos Marcelo Batista Neves*  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto nº 1123 de 03/11/2022

Prezados Secretários,

Venho, por meio deste, solicitar a liberação da **3ª e 4ª (terceira e quarta) parcela do Termo de Fomento nº 005-2023**, referente ao Acordo de Cooperação nº 004-23 DPCP-PMG, com a Associação dos Pais e Amigos da Residência de Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro - ASPAREG.

Na oportunidade antecipo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Fabricia Fagundes da Cruz**  
Gestora do Termo de Parceria  
Portaria nº 04 de maio de 2023

CONTROLADORIA

FL. 088  
*[Assinatura]*